

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 55.972/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, através da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, sediada à Rodovia Raposo Tavares, no Km 36, Estrada Boa Vista nº 575 – Condomínio Boa Vista – Cotia/SP, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026**, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde tipo III no bairro Jardim Petrópolis no município de Cotia**, a ser processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores, bem como demais legislações pertinentes, por meio do portal <http://www.bll.org.br>.

CADASTRO DE PROPOSTAS NO SITE: até às 23h59min do dia 31/03/2026

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2026 às 13:00 horas

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA: <http://www.bll.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBRA CUSTEADA ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL - NOVO PAC – PROPOSTA Nº 11997.7580001/25-006

Todas as referências de tempo contidas no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica, salvo comunicação em sentido contrário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de

segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme Licença de uso do Sistema Eletrônico do Portal, firmada entre a Prefeitura Municipal de Cotia e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, com auxílio de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde tipo III no bairro Jardim Petrópolis no município de Cotia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Valor total estimado: **R\$ 3.493.628,25 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscetos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

2.3.1. As despesas da execução do contrato serão suportadas pelas dotações nº 1384-16.01.00-4.4.90.51-10.301.7027 proveniente de recursos oriundos da União – NOVO PAC – Proposta nº 11997.7580001/25-006 e 1032-16.01.00-4.4.90.51-10.301.7027-1009, provenientes do orçamento vigente.

3. DA ABERTURA

3.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: www.bll.org.br.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: bllcompras.com/Home/Register .

4.2 As empresas licitantes interessadas deverão proceder o credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica;
- 4.5. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 e/ou contato@bll.org.br.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Agente de Contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com credenciamento regular no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 5.2. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto ora licitado, observadas as condições exigidas no Edital e seus anexos.
- 5.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.5. Não será permitida a participação de empresas:**
- 5.5.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;
- 5.5.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

- 5.5.3.** Que possuam sócios e/ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura do Município de Cotia;
- 5.5.4.** Que estejam em processo de falência;
- 5.5.5.** Do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.7.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.5.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.5.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.10.** O impedimento de que trata o item 5.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 5.5.5. e 5.5.6. desta cláusula poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. Ao Agente de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos.

6.2. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Na presente licitação, somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante vencedor na etapa competitiva, conforme requisitos e prazos detalhados em item específico deste edital.

7.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas junto à plataforma BLL, com valores não superiores ao teto estimado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **sendo o intervalo mínimo entre os lances de 0,5% (meio por cento).**

7.3. **Deverá sobrevir redução proporcional de valores em todos os itens que compõem a planilha de preços (linear em relação ao valor inicial estimado), a fim de evitar jogo de planilhas.**

7.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que, de qualquer forma, possam identificar o licitante, razão pela qual os licitantes não poderão anexar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante.

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

7.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública da licitação, conforme estabelecida no preâmbulo deste edital.

7.9. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes:

7.10. redigida no idioma pátrio, sem emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas e identificação do licitante;

7.11. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos a este edital;

7.12. valores unitários e totais, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado.

7.13. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e de

juízo.

7.14. A empresa participante que for declarada vencedora deverá apresentar após a rodada de lances, toda documentação exigida no **subitem 9.6** sob pena de desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado **por menor preço global** conforme critério de julgamento previsto neste edital.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.13. Será adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da maior oferta.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de preços iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o Agente de Contratação, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas ME ou EPP, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27.2. Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurando-se a preferência, sucessivamente, nos incisos do estabelecida no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. 28. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d)** Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo;
- e)** Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f)** Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Encerrada a etapa de negociação deverão ser apresentados, para fins de julgamento de proposta, os documentos abaixo relacionados em até 24 horas:

9.6.1. **Proposta de preço e planilha de preços** unitários e valor global da proposta readequada de acordo com o valor proposto, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), considerando a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários - Anexo I.

9.6.2. Demonstrativo detalhado dos **encargos sociais** incidentes sobre o objeto licitado;

9.6.3. Cálculo detalhado do **BDI**, conforme modelo constante do **Anexo V**.

9.6.4. Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante do **Anexo II**.

9.6.5. **Composição** de todos os preços unitários, discriminando todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários

9.6.6. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. O Agente de Contratação corrigirá eventuais erros com operações aritméticas, sendo que prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor corrigido, com base nas quantidades fornecidas por este Edital e nos preços unitários ofertados.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. contiver vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante**, conforme planilha anexa ao edital;

9.10. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, no percentual de 3% (três por cento), sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.10.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no **prazo de 2 (duas) horas** contados da solicitação do Agente de Contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Agente durante o horário de expediente.

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual.

10.3.3. Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

10.3.4. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.

10.3.6. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

10.3.8. Declaração de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.3.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

10.3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

10.3.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

10.5.1. Certidão Negativa de Falência;

10.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais; já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo profissional contabilista, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrado em seus órgãos de competência.

10.5.3. Demonstrativos dos Índices Econômicos Financeiros, extraídos do balanço apresentado, sendo:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ cujo resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ cujo resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ cujo resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ cujo resultado deverá ser **menor ou igual a 0,50**

Obs.: A nomenclatura “Exigível a longo Prazo” também poderá ser apresentada como “Passivo Não Circulante”.

LEGENDA:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

10.5.4. Prova de possuir capital social integralizado de 10% do valor estimado da licitação, equivalente a **R\$ 349.362,82 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício social.

10.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Qualificação Técnico-Operacional:

10.6.1.1. Declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.6.1.2. Certidão atualizada de registro de pessoa jurídica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome da licitante, em plena validade quando da data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, compatível com o objeto licitado.

10.6.1.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e devidamente registrado no CREA ou CAU.

10.6.1.3.1. Para fins de qualificação técnica, as parcelas de maior relevância técnica que deverão ser comprovadas seguem relacionadas abaixo:

10.6.1.3.1.1. ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM = **558m**

10.6.1.3.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 = **552m²**

10.6.1.3.2. A comprovação que se refere ao subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante;

10.6.1.3.3. Quando a Unidade de Medida constante no atestado apresentado for diferente do solicitado no Edital, se faz necessário a apresentação de conversão da mesma;

10.6.1.3.4. As parcelas de relevância deverão estar grifadas ou destacadas nos atestados. As empresas poderão preencher o **Anexo VI** indicando em quais atestados contém as solicitações de relevância técnica.

10.6.2. Qualificação Técnico-Profissional

10.6.2.1. Certidão atualizada de registro do (s) responsável (is) técnico (s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando estar (em) o (s) profissional (is) legalmente habilitado (s) para exercer (em) atividades compatíveis com o objeto licitado.

10.6.2.2. Comprovação, por parte da licitante, de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, cujas parcelas de relevância seguem relacionadas abaixo:

10.6.2.2.1. ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM

10.6.2.2.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.7.1. Declaração, assinada por representante legal da licitante, sob as penas da lei, dando conta de que:

10.7.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.7.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.7.1.5. Se compromete a manter, durante toda vigência do contrato, equipe técnica qualificada e estoque mínimo de materiais necessários à execução do objeto deste Edital;

10.7.2. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que inexistem situações que impliquem em Nepotismo, conforme modelo ANEXO VII;

10.7.3. Declaração Unificada, assinada por representante legal da licitante, conforme modelo constante no ANEXO XII;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ; caso esse seja a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.2. Se o interessado for a matriz e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

11.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.4. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- 11.4.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.6.** Preferencialmente, os documentos deverão ser apresentados sequencialmente, de acordo com o solicitado neste Edital.
- 11.7.** Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencidos, sendo que documentos sem prazo de validade definido, deverão ter sido emitidos em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para a abertura da sessão.
- 11.8.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.
- 11.8.1.** Admitir-se-á assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.
- 11.9.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 12.1.1.** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 12.1.2.** Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.2.** O recurso será dirigido à Autoridade Competente que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao Agente de Contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à **Autoridade Competente** para as devidas conclusões na forma do inciso IV do Art. 71 da lei 14.133/2021.

13.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

14.1.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

14.1.4. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal nº 9.261/2023.

14.2. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

14.2.1. Não se aplica a regra prevista no caput do artigo 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

14.2.2. O disposto no artigo 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

14.3. A sanção de **advertência**, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.3.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública Municipal.

14.4. A **multa** será calculada na forma prevista neste edital e será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

14.4.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

14.4.2. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto Municipal nº 9.261/2023, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, nos casos recusa injustificada do licitante ou futuro contratado em assinar o contrato;

III - multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

- d)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- f)** outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo Município;
- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- n)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

o) outras situações de natureza correlatas.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor do contrato, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

14.4.3. Se a recusa em assinar o contrato a que se refere o inciso II do caput da cláusula 14.4.2 for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

14.4.4. Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas e dentro dos limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

14.4.5. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

14.4.6. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas nesta cláusula, cumulando-se os respectivos valores.

14.4.7. A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integralmente eventual dano causado ao Município ou a terceiros.

14.4.8. Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa não tributária, por meio de processo administrativo próprio.

14.4.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente

motivadas no ato da Administração Pública Municipal.

14.5. A sanção de **impedimento de licitar** e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - outras situações de natureza correlatas.

14.5.1. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato no prazo estabelecido pelo Município.

14.5.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

14.5.3. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo Agente de Contratação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente.

14.5.4. Rejeitadas as justificativas, o Agente de Contratação e submeterá à autoridade competente para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

14.5.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

14.6.6. A sanção prevista no caput desta cláusula impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotia, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos a contar

da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no cadastro junto ao TCE/SP.

14.7. A sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI - outras situações de natureza correlatas.

14.7.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

14.7.2. A sanção prevista no caput desta cláusula, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

14.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cotia.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A LICITANTE considerada vencedora deverá providenciar, **como condição para a assinatura do contrato:**

16.1.1. Declaração formal de disponibilidade indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

16.1.2. Garantia para assegurar a plena execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual em uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei 14.133/2021, a saber:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, a ser recolhida junto ao departamento de Tesouraria, situada na Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 1.347 – Jd. Nomura – Cotia/SP – CEP 06717-100;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

16.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.3. O edital fixa prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

16.4. Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

16.5. Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

16.6. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.

16.7. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

16.8. Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública.

16.9. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com a data de validade vencida.

16.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

16.11. O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

17.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 14 (quatorze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Execução, constante no Anexo II.

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÕES

18.1. As obras deverão ser executadas, conforme cronograma físico-financeiro.

18.2. As medições deverão ser efetuadas mensalmente, previamente examinadas e aprovadas pelo fiscal do Contrato, acompanhados do responsável da contratada e, contemplando os serviços concluídos em cada segmento considerado.

18.3. Nos termos do §7º, do artigo 25, da Lei 14.133/2021, o reajuste poderá ser anual, a partir da data de elaboração da planilha orçamentária, até a data do adimplemento de cada parcela, com base na tabela **INCC-DI - Índice Nacional de Construção Civil**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Prefeitura do Município de Cotia poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.

19.2. A fiscalização, por parte de Prefeitura do Município de Cotia, não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Administração ou à terceiros, seja por seus atos, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.3. A contratada se incumbirá de providenciar o Diário de Ocorrências, que permanecerá no canteiro de obras, disponível para os devidos lançamentos, o qual será composto de 02 (duas) partes: Na primeira, serão obrigatoriamente registrados pela contratada, os problemas construtivos, as consultas à fiscalização Municipal e as soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma; na segunda, é obrigatório o registro pela fiscalização, no que concerne anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações.

19.4. Caberá à contratada:

19.4.1. Observar escrupulosamente a boa prática profissional, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações da planilha e ordens de serviço, respeitando com fidelidade as formas e dimensões, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

19.4.1.1. Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, bem como contratar em seu nome, a mão de obra inerente à execução das obras, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;

19.4.1.2. Arcar com todas as despesas referentes manutenção de alojamentos, transporte de pessoal, bem como todas aquelas do escritório administrativo;

19.4.1.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

19.4.1.4. Facultar à Prefeitura do Município de Cotia, exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

19.4.1.5. Quando solicitado pela fiscalização da Prefeitura do Município de Cotia, a contratada deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado;

19.4.1.6. Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados à terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

19.4.1.7. Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro

e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

19.4.1.8. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela Prefeitura do Município de Cotia;

19.4.1.9. Qualquer falha na execução, caso as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a contratada será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

19.4.1.10. Caberá, por conta da contratada a demolição das obras executadas em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a Prefeitura;

19.4.1.11. A contratada será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;

19.4.1.12. A contratada deverá obrigatoriamente efetuar a colocação de placas para identificação das obras, de acordo com o modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura do Município de Cotia, obriga os seus proponentes à execução dos serviços, objeto desta licitação, pelo preço ajustado;

20.2. Pela elaboração e apresentação da “Proposta Comercial e Habilitação”, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie;

20.3. A Prefeitura do Município de Cotia poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da “Proposta Comercial ou Habilitação” apresentada;

20.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura do Município de Cotia, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação;

20.5. É facultado ao Agente de Contratação e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

20.5.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos

ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante.

20.6. O pessoal da empresa vencedora, por ela designada para trabalhar na execução dos serviços objeto da presente licitação, não poderá ter vínculo empregatício algum com a Prefeitura do Município de Cotia, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente;

20.7. A apresentação das propostas implica que as empresas participantes conheçam a legislação municipal pertinente, bem como aceitam todos os termos do edital, e seus anexos;

20.8. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma concorda:

20.8.1. Que esta licitação poderá ser anulada, se ocorrer irregularidade no seu processo ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, não cabendo aos participantes o direito de ressarcimento de qualquer despesa;

20.8.2. Que é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.9. As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Agente de Contratação.

20.10. E para conhecimento do público, expede-se o presente edital, que será publicado no D.O.E. - Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 01 (um) jornal de grande circulação.

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do certame, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. ANEXO I – Planilha Orçamentária

21.2. ANEXO II – Cronograma Físico Financeiro

21.3. ANEXO III – Memorial Descritivo

21.4. ANEXO IV – Modelo de Apresentação de Proposta readequada

21.5. ANEXO V – Modelo Cálculo do B.D.I

21.6. ANEXO VI – Modelo para Apresentação de índices de Relevância

21.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Situações que impliquem em Nepotismo

21.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte

21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato

21.10. ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação

21.11. ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do TCE

21.12. ANEXO XII – Declaração Unificada.

Cotia, 16 de março de 2026.

IRAN SOARES DE LUCAS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE BASICA (UBS) NO JARDIM PETROPOLIS
DATA: DEZEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB. ETAPA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS	CPU2526	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNXMÉS	28,00	R\$ 1.011,80	R\$ 28.330,37	22,47%	R\$ 1.239,15	R\$ 34.696,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.2 CANTEIRO DE OBRAS	CPU2527	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M²	25,00	R\$ 245,11	R\$ 6.127,83	22,47%	R\$ 300,19	R\$ 7.504,75
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.3 CANTEIRO DE OBRAS	CPU2528	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MÉS	14,00	R\$ 962,25	R\$ 13.471,53	22,47%	R\$ 1.178,47	R\$ 16.498,58
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.4 CANTEIRO DE OBRAS	CPU2529	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M²	35,00	R\$ 1.366,47	R\$ 47.826,57	22,47%	R\$ 1.673,52	R\$ 58.573,20
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.5 CANTEIRO DE OBRAS	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 622,19	R\$ 622,19	22,47%	R\$ 762,00	R\$ 762,00
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.6 CANTEIRO DE OBRAS	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 141,50	R\$ 141,50	22,47%	R\$ 173,30	R\$ 173,30
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.7 CANTEIRO DE OBRAS	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 2.135,17	R\$ 2.135,17	22,47%	R\$ 2.614,94	R\$ 2.614,94
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.8 CANTEIRO DE OBRAS	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 474,01	R\$ 2.844,06	22,47%	R\$ 580,52	R\$ 3.483,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.9 CANTEIRO DE OBRAS	CPU2530	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	280,00	R\$ 116,49	R\$ 32.615,99	22,47%	R\$ 142,66	R\$ 39.944,80
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.1.0 CANTEIRO DE OBRAS	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	376,20	R\$ 95,17	R\$ 35.801,51	22,47%	R\$ 116,55	R\$ 43.846,11
SINAPI	2025/09	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.2.1 ADMINIST RAÇÃO LOCAL DA OBRA	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,50	R\$ 22.814,23	R\$ 79.849,81	22,47%	R\$ 27.940,59	R\$ 97.792,07
COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.3.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CPU2531	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	R\$ 9.508,26	R\$ 9.508,26	22,47%	R\$ 11.644,76	R\$ 11.644,76

COMPOSIÇÕES	2025/12	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.4.1 EQUIPAMENTOS DE APOIO	CPU1926	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÉS	1.072,18	R\$ 33,13	R\$ 35.526,30	22,47%	R\$ 40,58	R\$ 43.509,06
SINAPI	2025/09	2 DEMOLIÇÃO	2.1.1 DEMOLIÇÃO	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.427,08	R\$ 0,73	R\$ 1.783,60	22,47%	R\$ 0,90	R\$ 2.184,37
SINAPI	2025/09	2 DEMOLIÇÃO	2.1.2 DEMOLIÇÃO	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	157,76	R\$ 9,42	R\$ 1.486,53	22,47%	R\$ 11,54	R\$ 1.820,55
SIURB	2025/09	2 DEMOLIÇÃO	2.1.3 DEMOLIÇÃO	01.001.010 (E)	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	3.470,72	R\$ 1,70	R\$ 5.894,58	22,47%	R\$ 2,08	R\$ 7.219,10
CDHU	2025/08	2 DEMOLIÇÃO	2.1.4 DEMOLIÇÃO	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	378,62	R\$ 47,55	R\$ 18.001,99	22,47%	R\$ 58,23	R\$ 22.047,04
SIURB	2025/07	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 ESTACAS	02.001.052 (E)	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	1.116,00	R\$ 59,91	R\$ 66.857,94	22,47%	R\$ 73,37	R\$ 81.880,92
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.2 ESTACAS	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	332,00	R\$ 16,27	R\$ 5.402,76	22,47%	R\$ 19,93	R\$ 6.616,76
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.3 ESTACAS	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	829,00	R\$ 9,08	R\$ 7.527,13	22,47%	R\$ 11,12	R\$ 9.218,48
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.4 ESTACAS	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	93,00	R\$ 24,40	R\$ 2.269,00	22,47%	R\$ 29,88	R\$ 2.778,84
CDHU	2025/08	3 FUNDAÇÃO	3.1.5 ESTACAS	12.05.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00	R\$ 2.437,67	R\$ 2.437,67	22,47%	R\$ 2.985,42	R\$ 2.985,42
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.6 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	147,06	R\$ 79,42	R\$ 11.678,82	22,47%	R\$ 97,26	R\$ 14.303,06
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.7 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	113,31	R\$ 15,51	R\$ 1.756,97	22,47%	R\$ 18,99	R\$ 2.151,76
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.8 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,8	R\$ 168,86	R\$ 979,37	22,47%	R\$ 206,80	R\$ 1.199,44
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.9 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	365	R\$ 158,26	R\$ 57.764,60	22,47%	R\$ 193,82	R\$ 70.744,30
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1.0 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	135	R\$ 174,70	R\$ 23.583,94	22,47%	R\$ 213,95	R\$ 28.883,25
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1.1 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	484	R\$ 18,39	R\$ 8.899,88	22,47%	R\$ 22,52	R\$ 10.899,68
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1.2 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84	R\$ 15,82	R\$ 1.329,24	22,47%	R\$ 19,38	R\$ 1.627,92

SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 3	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2413	R\$ 13,45	R\$ 32.450,49	22,47%	R\$ 16,47	R\$ 39.742,11
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 4	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	76	R\$ 9,85	R\$ 748,40	22,47%	R\$ 12,06	R\$ 916,56
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 5	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25	R\$ 9,01	R\$ 225,36	22,47%	R\$ 11,04	R\$ 276,00
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 6	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,2	R\$ 637,86	R\$ 34.572,14	22,47%	R\$ 781,19	R\$ 42.340,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 7	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	CPU2532	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	54,2	R\$ 102,15	R\$ 5.536,39	22,47%	R\$ 125,10	R\$ 6.780,42
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 8	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	31,65	R\$ 1.093,17	R\$ 34.598,69	22,47%	R\$ 1.338,80	R\$ 42.373,02
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.1 9	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	647,6	R\$ 45,05	R\$ 29.172,93	22,47%	R\$ 55,17	R\$ 35.728,09
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.2 0	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	53,31	R\$ 35,35	R\$ 1.884,37	22,47%	R\$ 43,29	R\$ 2.307,79
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.2 1	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	78	R\$ 6,73	R\$ 524,80	22,47%	R\$ 8,24	R\$ 642,72
SINAPI	2025/09	3 FUNDAÇÃO	3.1.2 2	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2691	R\$ 1,93	R\$ 5.185,56	22,47%	R\$ 2,36	R\$ 6.350,76
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.1.1	PILARES	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	344,2	R\$ 83,45	R\$ 28.723,15	22,47%	R\$ 102,20	R\$ 35.177,24
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.1.2	PILARES	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	856,2	R\$ 9,50	R\$ 8.130,65	22,47%	R\$ 11,63	R\$ 9.957,61
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.1.3	PILARES	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,6	R\$ 7,81	R\$ 668,89	22,47%	R\$ 9,57	R\$ 819,19
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.1.4	PILARES	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,7	R\$ 7,42	R\$ 2.551,02	22,47%	R\$ 9,09	R\$ 3.124,23

SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.1.5 PILARES	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	496,3	R\$ 13,82	R\$ 6.856,70	22,47%	R\$ 16,92	R\$ 8.397,40
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.1.6 PILARES	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M³	22,3	R\$ 604,83	R\$ 13.487,79	22,47%	R\$ 740,74	R\$ 16.518,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.1.7 PILARES	CPU2532	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	22,3	R\$ 102,15	R\$ 2.277,89	22,47%	R\$ 125,10	R\$ 2.789,73
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.1 VIGAS	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	380,9	R\$ 204,88	R\$ 78.039,87	22,47%	R\$ 250,92	R\$ 95.575,43
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.2 VIGAS	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	384,8	R\$ 12,22	R\$ 4.703,56	22,47%	R\$ 14,97	R\$ 5.760,46
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.3 VIGAS	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,6	R\$ 10,96	R\$ 1.244,80	22,47%	R\$ 13,42	R\$ 1.524,51
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.4 VIGAS	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	930,4	R\$ 9,50	R\$ 8.835,27	22,47%	R\$ 11,63	R\$ 10.820,55
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.5 VIGAS	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	745,5	R\$ 7,81	R\$ 5.825,46	22,47%	R\$ 9,57	R\$ 7.134,44
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.6 VIGAS	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	323,5	R\$ 7,42	R\$ 2.401,09	22,47%	R\$ 9,09	R\$ 2.940,62
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.7 VIGAS	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,2	R\$ 8,30	R\$ 441,34	22,47%	R\$ 10,16	R\$ 540,51
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.2.8 VIGAS	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	582,4	R\$ 13,82	R\$ 8.046,22	22,47%	R\$ 16,92	R\$ 9.854,21
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.2.9 VIGAS	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	41,1	R\$ 604,23	R\$ 24.833,84	22,47%	R\$ 740,00	R\$ 30.414,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.2.10 VIGAS	CPU2532	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	41,1	R\$ 102,15	R\$ 4.198,26	22,47%	R\$ 125,10	R\$ 5.141,61
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.1 LAJES	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,5	R\$ 95,71	R\$ 5.599,22	22,47%	R\$ 117,22	R\$ 6.857,37
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.2 LAJES	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	458,5	R\$ 13,06	R\$ 5.990,04	22,47%	R\$ 16,00	R\$ 7.336,00
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.3 LAJES	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	373,1	R\$ 11,51	R\$ 4.295,51	22,47%	R\$ 14,10	R\$ 5.260,71
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.4 LAJES	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	605,6	R\$ 10,30	R\$ 6.240,44	22,47%	R\$ 12,62	R\$ 7.642,67
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.5 LAJES	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,6	R\$ 8,91	R\$ 655,65	22,47%	R\$ 10,91	R\$ 802,98
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.6 LAJES	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,4	R\$ 7,09	R\$ 272,16	22,47%	R\$ 8,68	R\$ 333,31

COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.3.7 LAJES	LAJES	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	49,5	R\$ 604,23	R\$ 29.909,37	22,47%	R\$ 740,00	R\$ 36.630,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.3.8 LAJES	LAJES	CPU2532	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	49,5	R\$ 102,15	R\$ 5.056,30	22,47%	R\$ 125,10	R\$ 6.192,45
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.3.9 LAJES	LAJES	CPU2101	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICHADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M²	43,5	R\$ 107,18	R\$ 4.662,21	22,47%	R\$ 131,26	R\$ 5.709,81
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.3.10 LAJES	LAJES	CPU2100	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICHADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M²	508,13	R\$ 126,98	R\$ 64.521,35	22,47%	R\$ 155,51	R\$ 79.019,30
COMPOSIÇÕES	2025/12	4 ESTRUTURA	4.3.11 LAJES	LAJES	CPU2534	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M²	645,41	R\$ 17,65	R\$ 11.393,62	22,47%	R\$ 21,62	R\$ 13.953,76
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.3.12 LAJES	LAJES	101793	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M3	1847,96	R\$ 29,39	R\$ 54.305,61	22,47%	R\$ 35,99	R\$ 66.508,08
SINAPI	2025/09	4 ESTRUTURA	4.4.1	BASE RESERVA TÓRIO	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,25	R\$ 239,54	R\$ 1.497,10	22,47%	R\$ 293,36	R\$ 1.833,50
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	5,63	R\$ 64,24	R\$ 361,65	22,47%	R\$ 78,67	R\$ 442,91
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1104,49	R\$ 86,80	R\$ 95.866,16	22,47%	R\$ 106,30	R\$ 117.407,29
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	CPU2535	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M²	149,87	R\$ 126,14	R\$ 18.904,15	22,47%	R\$ 154,48	R\$ 23.151,92
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	176,1	R\$ 72,59	R\$ 12.782,96	22,47%	R\$ 88,90	R\$ 15.655,29
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	121,1	R\$ 49,55	R\$ 6.000,12	22,47%	R\$ 60,68	R\$ 7.348,35
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	528,57	R\$ 14,12	R\$ 7.462,22	22,47%	R\$ 17,29	R\$ 9.138,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.2.1	DRYWALL	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M²	210,3	R\$ 118,22	R\$ 24.862,69	22,47%	R\$ 144,79	R\$ 30.449,34
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.2.2	DRYWALL	CPU2285	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M²	296,95	R\$ 104,57	R\$ 31.052,82	22,47%	R\$ 128,07	R\$ 38.030,39
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.2.3	DRYWALL	CPU2286	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M²	72,99	R\$ 118,22	R\$ 8.629,23	22,47%	R\$ 144,79	R\$ 10.568,22
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.2.4	DRYWALL	96374	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	174,07	R\$ 36,08	R\$ 6.280,85	22,47%	R\$ 44,19	R\$ 7.692,15
SINAPI	2025/09	5 ALVENARIA,	5.3.1	DIVISÓRIA	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE,	M2	26,14	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	S		ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021			378,88	9.904,04		464,02	12.129,48
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.3.2 DIVISÓRIAS	CPU3162	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	34,77	R\$ -	R\$ -	22,47%	R\$ -	R\$ -
COMPOSIÇÕES	2025/12	5 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5.3.3 DIVISÓRIAS	CPU3163	LAMBRI CHAPA ALUMINIO ANODIZADO EM PAREDES	M2	4,56	R\$ 142,58	R\$ 650,17	22,47%	R\$ 174,62	R\$ 796,27
COMPOSIÇÕES	2025/12	6 COBERTURA	6.1.1 ESTRUTURA	CPU2898	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	910,26	R\$ 19,52	R\$ 17.771,14	22,47%	R\$ 23,91	R\$ 21.764,32
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.1.2 ESTRUTURA	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	613,75	R\$ 30,46	R\$ 18.692,64	22,47%	R\$ 37,30	R\$ 22.892,88
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.1.3 ESTRUTURA	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	613,75	R\$ 28,81	R\$ 17.680,33	22,47%	R\$ 35,28	R\$ 21.653,10
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.2.1 TELHAMENTO	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	613,75	R\$ 46,43	R\$ 28.495,00	22,47%	R\$ 56,86	R\$ 34.897,83
COMPOSIÇÕES	2025/12	6 COBERTURA	6.2.2 TELHAMENTO	CPU3093	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	M²	21,99	R\$ 100,32	R\$ 2.206,00	22,47%	R\$ 122,86	R\$ 2.701,69
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.3.1 COMPLEMENTOS	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,37	R\$ 174,82	R\$ 18.420,61	22,47%	R\$ 214,10	R\$ 22.559,72
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.3.2 COMPLEMENTOS	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,11	R\$ 53,29	R\$ 5.655,10	22,47%	R\$ 65,27	R\$ 6.925,80
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.3.3 COMPLEMENTOS	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	34,06	R\$ 85,91	R\$ 2.925,98	22,47%	R\$ 105,21	R\$ 3.583,45
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	185,45	R\$ 66,95	R\$ 12.415,32	22,47%	R\$ 81,99	R\$ 15.205,05
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	528,57	R\$ 36,86	R\$ 19.482,04	22,47%	R\$ 45,14	R\$ 23.859,65
SINAPI	2025/09	6 COBERTURA	6.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	57,23	R\$ 60,55	R\$ 3.465,48	22,47%	R\$ 74,16	R\$ 4.244,18
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.1.1 PORTAS DE MADEIRA	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21	R\$ 1.424,88	R\$ 29.922,47	22,47%	R\$ 1.745,05	R\$ 36.646,05
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.1.2 PORTAS DE MADEIRA	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	R\$ 1.333,48	R\$ 13.334,78	22,47%	R\$ 1.633,11	R\$ 16.331,10
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.1.3 PORTAS DE	CPU3140	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	M²	17,75	R\$ 474,73	R\$ 8.426,43	22,47%	R\$ 581,40	R\$ 10.319,85

COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.1.4	MADEIRA PORTAS DE MADEIRA	91338	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M LISA FER.VAI-E-DEM	UN	3	R\$ 1.748,98	R\$ 5.246,95	22,47%	R\$ 2.141,98	R\$ 6.425,94
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.1.5	PORTAS DE MADEIRA	91338	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20X2,10M CORRER-MADEIRA E VIDRO	UN	1	R\$ 4.725,37	R\$ 4.725,37	22,47%	R\$ 5.787,16	R\$ 5.787,16
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI. COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	8,6	R\$ 896,93	R\$ 7.713,60	22,47%	R\$ 1.098,47	R\$ 9.446,84
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.2.2	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	17,73	R\$ 1.259,28	R\$ 22.327,03	22,47%	R\$ 1.542,24	R\$ 27.343,92
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.2.3	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	M²	20,28	R\$ 200,58	R\$ 4.067,76	22,47%	R\$ 245,65	R\$ 4.981,78
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.2.4	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	M²	13,74	R\$ 1.358,55	R\$ 18.666,52	22,47%	R\$ 1.663,82	R\$ 22.860,89
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.2.5	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M²	2,52	R\$ 1.722,49	R\$ 4.340,67	22,47%	R\$ 2.109,53	R\$ 5.316,02
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.2.6	PORTAS DE ALUMÍNIO	91338	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M2	10,8	R\$ 83,82	R\$ 905,31	22,47%	R\$ 102,66	R\$ 1.108,73
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.3.1	PORTAS METÁLICAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	50,32	R\$ 664,22	R\$ 33.423,54	22,47%	R\$ 813,47	R\$ 40.933,81
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.4.1	ACESSÓRIOS	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	40,68	R\$ 388,19	R\$ 15.791,69	22,47%	R\$ 475,42	R\$ 19.340,09
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.4.2	ACESSÓRIOS	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	6,84	R\$ 348,78	R\$ 2.385,65	22,47%	R\$ 427,15	R\$ 2.921,71
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.3	ACESSÓRIOS	94570	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M²	3,44	R\$ 147,82	R\$ 508,51	22,47%	R\$ 181,04	R\$ 622,78
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.4	ACESSÓRIOS	94570	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	9	R\$ 509,62	R\$ 4.586,57	22,47%	R\$ 624,13	R\$ 5.617,17
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.5	ACESSÓRIOS	94570	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3	R\$ 10,66	R\$ 31,99	22,47%	R\$ 13,06	R\$ 39,18
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.6	ACESSÓRIOS	94570	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	439,34	R\$ 141,31	R\$ 62.082,29	22,47%	R\$ 173,06	R\$ 76.032,18

COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.7	ACESSÓRIOS	GPU2548	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4	R\$ 1.839,28	R\$ 7.357,13	22,47%	R\$ 2.252,57	R\$ 9.010,28
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.8	ACESSÓRIOS	GPU2549	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	31	R\$ 338,33	R\$ 10.488,16	22,47%	R\$ 414,35	R\$ 12.844,85
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.4.9	ACESSÓRIOS	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	UN	61	R\$ 67,21	R\$ 4.099,71	22,47%	R\$ 82,31	R\$ 5.020,91
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.1	ACESSÓRIOS	GPU2550	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M²	0,45	R\$ 812,38	R\$ 365,57	22,47%	R\$ 994,92	R\$ 447,71
SINAPI	2025/09	7 ESQUADRIAS	7.4.1	ACESSÓRIOS	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	10	R\$ 92,04	R\$ 920,39	22,47%	R\$ 112,72	R\$ 1.127,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	7 ESQUADRIAS	7.4.1	ACESSÓRIOS	GPU3180	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE ACO COM GUARDA CORPO	M	3	R\$ 461,62	R\$ 1.384,85	22,47%	R\$ 565,34	R\$ 1.696,02
SINAPI	2025/09	8 REVESTIMENTO DE PAREDE	8.1.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	2220,24	R\$ 9,76	R\$ 21.663,97	22,47%	R\$ 11,95	R\$ 26.531,87
SINAPI	2025/09	8 REVESTIMENTO DE PAREDE	8.1.2	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2113,29	R\$ 25,70	R\$ 54.320,54	22,47%	R\$ 31,48	R\$ 66.526,37
SINAPI	2025/09	8 REVESTIMENTO DE PAREDE	8.1.3	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	106,95	R\$ 24,86	R\$ 2.659,12	22,47%	R\$ 30,45	R\$ 3.256,63
SINAPI	2025/09	8 REVESTIMENTO DE PAREDE	8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	264,33	R\$ 91,25	R\$ 24.119,28	22,47%	R\$ 111,75	R\$ 29.538,88
SINAPI	2025/09	9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	9.1.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	593,52	R\$ 82,80	R\$ 49.140,96	22,47%	R\$ 101,40	R\$ 60.182,93
COMPOSIÇÕES	2025/12	9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	9.1.2	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	GPU2552	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	593,52	R\$ 37,89	R\$ 22.491,44	22,47%	R\$ 46,41	R\$ 27.545,26
COMPOSIÇÕES	2025/12	9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	9.2.1	GRANILITE	GPU2553	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M²	499,67	R\$ 6,39	R\$ 3.194,59	22,47%	R\$ 7,83	R\$ 3.912,42
COMPOSIÇÕES	2025/12	9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	9.2.2	GRANILITE	GPU2554	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	93,85	R\$ 6,13	R\$ 575,50	22,47%	R\$ 7,51	R\$ 704,81
COMPOSIÇÕES	2025/12	9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	9.3.1	RODAPÉ	GPU2555	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	498,98	R\$ 1,92	R\$ 957,46	22,47%	R\$ 2,35	R\$ 1.172,60
SINAPI	2025/09	10 REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	47,36	R\$ 673,49	R\$ 31.896,36	22,47%	R\$ 824,82	R\$ 39.063,48
SINAPI	2025/09	11	11.1.	FORRO	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	M2	661,1	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		REVESTIMENTO DE TETO	1			ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			79,60	52.620,26		97,48	64.444,03
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.1.1	PAREDES	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	777,1	R\$ 5,14	R\$ 3.997,49	22,47%	R\$ 6,30	R\$ 4.895,73
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.1.2	PAREDES	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1225,33	R\$ 14,61	R\$ 17.899,20	22,47%	R\$ 17,89	R\$ 21.921,15
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.1.3	PAREDES	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	777,1	R\$ 23,69	R\$ 18.407,50	22,47%	R\$ 29,01	R\$ 22.543,67
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.1.4	PAREDES	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1225,33	R\$ 11,37	R\$ 13.927,16	22,47%	R\$ 13,92	R\$ 17.056,59
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.1.5	PAREDES	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1443,14	R\$ 15,90	R\$ 22.942,71	22,47%	R\$ 19,47	R\$ 28.097,94
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.2.1	TETO	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	661,1	R\$ 26,94	R\$ 17.808,19	22,47%	R\$ 32,99	R\$ 21.809,69
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.2.2	TETO	104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	661,1	R\$ 14,40	R\$ 9.516,77	22,47%	R\$ 17,63	R\$ 11.655,19
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.3.1	ESQUADRIAS	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	113,89	R\$ 30,94	R\$ 3.523,55	22,47%	R\$ 37,89	R\$ 4.315,29
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.3.2	ESQUADRIAS	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	113,89	R\$ 21,17	R\$ 2.411,34	22,47%	R\$ 25,93	R\$ 2.953,17
COMPOSIÇÕES	2025/12	12 PINTURA	12.4.1	MARMORARIA	CPU2556	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M²	20,48	R\$ 58,27	R\$ 1.193,31	22,47%	R\$ 71,36	R\$ 1.461,45
SINAPI	2025/09	12 PINTURA	12.4.2	MARMORARIA	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	93,3	R\$ 171,86	R\$ 16.034,77	22,47%	R\$ 210,48	R\$ 19.637,78
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.1.1	EQUIPAMENTOS	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 121,78	R\$ 487,14	22,47%	R\$ 149,15	R\$ 596,60
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.1	LOUÇAS	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	R\$ 534,78	R\$ 5.882,53	22,47%	R\$ 654,94	R\$ 7.204,34
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.2	LOUÇAS	CPU2897	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1	R\$ 1.170,12	R\$ 1.170,12	22,47%	R\$ 1.433,04	R\$ 1.433,04
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.3	LOUÇAS	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$ 416,93	R\$ 8.338,70	22,47%	R\$ 510,62	R\$ 10.212,40
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.4	LOUÇAS	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 886,34	R\$ 1.772,68	22,47%	R\$ 1.085,50	R\$ 2.171,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.5	LOUÇAS	CPU2557	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3	R\$ 550,45	R\$ 1.651,36	22,47%	R\$ 674,14	R\$ 2.022,42
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.6	LOUÇAS	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 151,20	R\$ 907,18	22,47%	R\$ 185,17	R\$ 1.111,02
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.2.7	LOUÇAS	CPU3142	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	10	R\$ 134,33	R\$ 1.343,35	22,47%	R\$ 164,52	R\$ 1.645,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.1	METAIS E ACESSÓRIOS	CPU2558	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M²	7,14	R\$ 1.655,93	R\$ 11.823,35	22,47%	R\$ 2.028,02	R\$ 14.480,06

COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.2	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2559	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1	R\$ 14,56	R\$ 14,56	22,47%	R\$ 17,83	R\$ 17,83
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.3	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 217,52	R\$ 2.175,23	22,47%	R\$ 266,40	R\$ 2.664,00
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.4	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 51,42	R\$ 257,08	22,47%	R\$ 62,97	R\$ 314,85
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.5	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2560	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3	R\$ 386,48	R\$ 1.159,43	22,47%	R\$ 473,32	R\$ 1.419,96
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.6	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2561	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	10	R\$ 401,57	R\$ 4.015,68	22,47%	R\$ 491,80	R\$ 4.918,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.7	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2562	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	39	R\$ 35,47	R\$ 1.383,33	22,47%	R\$ 43,44	R\$ 1.694,16
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.8	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2563	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	5	R\$ 20,05	R\$ 100,23	22,47%	R\$ 24,55	R\$ 122,75
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.9	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU3143	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	10	R\$ 10,66	R\$ 106,64	22,47%	R\$ 13,06	R\$ 130,60
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.10	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2546	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	7	R\$ 10,66	R\$ 74,65	22,47%	R\$ 13,06	R\$ 91,42
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.11	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU3181	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL EM ALUMINIO POLIDO 70CM +PARAFUSO	UN	1	R\$ 441,23	R\$ 441,23	22,47%	R\$ 540,37	R\$ 540,37
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.12	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 330,46	R\$ 1.652,28	22,47%	R\$ 404,71	R\$ 2.023,55
SINAPI	2025/09	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.13	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 1.067,22	R\$ 1.067,22	22,47%	R\$ 1.307,03	R\$ 1.307,03
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.14	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GRELHA	UN	25	R\$ 133,71	R\$ 3.342,86	22,47%	R\$ 163,76	R\$ 4.094,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13.3.15	METAIS E ACESSÓRIOS	OS	CPU2564	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	7	R\$ 37,72	R\$ 264,01	22,47%	R\$ 46,19	R\$ 323,33
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1.1	HIDRÁULICA	OS	CPU2565	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3MM 2"	UN	1	R\$ 76,97	R\$ 76,97	22,47%	R\$ 94,27	R\$ 94,27
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1.2	HIDRÁULICA	OS	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 84,23	R\$ 84,23	22,47%	R\$ 103,16	R\$ 103,16
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1.3	HIDRÁULICA	OS	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 73,99	R\$ 73,99	22,47%	R\$ 90,61	R\$ 90,61

		RIAS											
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 4	HIDRÁULI CA	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	R\$ 54,86	R\$ 54,86	22,47%	R\$ 67,19	R\$ 67,19
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 5	HIDRÁULI CA	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	R\$ 13,06	R\$ 39,19	22,47%	R\$ 16,00	R\$ 48,00
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 6	HIDRÁULI CA	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13	R\$ 33,78	R\$ 439,14	22,47%	R\$ 41,37	R\$ 537,81
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 7	HIDRÁULI CA	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	218,3	R\$ 37,49	R\$ 8.183,35	22,47%	R\$ 45,91	R\$ 10.022,15
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 8	HIDRÁULI CA	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R\$ 38,39	R\$ 153,57	22,47%	R\$ 47,02	R\$ 188,08
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 9	HIDRÁULI CA	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R\$ 18,58	R\$ 111,50	22,47%	R\$ 22,76	R\$ 136,56
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 10	HIDRÁULI CA	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	69	R\$ 17,79	R\$ 1.227,66	22,47%	R\$ 21,79	R\$ 1.503,51
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 11	HIDRÁULI CA	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	30	R\$ 11,93	R\$ 357,88	22,47%	R\$ 14,61	R\$ 438,30
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 12	HIDRÁULI CA	CPU2586	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	162	R\$ 54,68	R\$ 8.858,61	22,47%	R\$ 66,97	R\$ 10.849,14
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 13	HIDRÁULI CA	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	34	R\$ 18,16	R\$ 617,42	22,47%	R\$ 22,24	R\$ 756,16
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 14	HIDRÁULI CA	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 40,10	R\$ 80,20	22,47%	R\$ 49,11	R\$ 98,22
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 15	HIDRÁULI CA	CPU2566	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN	1	R\$ 1.115,82	R\$ 1.115,82	22,47%	R\$ 1.366,55	R\$ 1.366,55
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 16	HIDRÁULI CA	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 134,76	R\$ 134,76	22,47%	R\$ 165,04	R\$ 165,04
SINAPI	2025/09	14	14.1.	HIDRÁULI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	40	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17	CA		ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			76,49	3.059,69		93,68	3.747,20
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 18	HIDRÁULICA	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	R\$ 73,06	R\$ 438,38	22,47%	R\$ 89,48	R\$ 536,88
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 19	HIDRÁULICA	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2	R\$ 67,67	R\$ 135,33	22,47%	R\$ 82,87	R\$ 165,74
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 20	HIDRÁULICA	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1	R\$ 118,09	R\$ 118,09	22,47%	R\$ 144,63	R\$ 144,63
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 21	HIDRÁULICA	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R\$ 9,31	R\$ 55,85	22,47%	R\$ 11,40	R\$ 68,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 22	HIDRÁULICA	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 27,52	R\$ 55,03	22,47%	R\$ 33,70	R\$ 67,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 23	HIDRÁULICA	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	86	R\$ 4,30	R\$ 370,07	22,47%	R\$ 5,27	R\$ 453,22
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 24	HIDRÁULICA	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 20,83	R\$ 20,83	22,47%	R\$ 25,51	R\$ 25,51
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 25	HIDRÁULICA	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 11,26	R\$ 33,78	22,47%	R\$ 13,79	R\$ 41,37
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 26	HIDRÁULICA	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	158	R\$ 9,44	R\$ 1.491,37	22,47%	R\$ 11,56	R\$ 1.826,48
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 27	HIDRÁULICA	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	R\$ 18,09	R\$ 723,44	22,47%	R\$ 22,15	R\$ 886,00
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 28	HIDRÁULICA	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 40,33	R\$ 40,33	22,47%	R\$ 49,39	R\$ 49,39
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 29	HIDRÁULICA	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	363	R\$ 32,69	R\$ 11.864,86	22,47%	R\$ 40,03	R\$ 14.530,89
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.1. 30	HIDRÁULICA	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1	R\$ 18,40	R\$ 1,84	22,47%	R\$ 22,54	R\$ 2,25

		RIAS											
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 31	HIDRÁULI CA	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	57	R\$ 13,53	R\$ 771,20	22,47%	R\$ 16,57	R\$ 944,49
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 32	HIDRÁULI CA	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27	R\$ 23,50	R\$ 634,49	22,47%	R\$ 28,78	R\$ 777,06
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 33	HIDRÁULI CA	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R\$ 20,14	R\$ 362,44	22,47%	R\$ 24,66	R\$ 443,88
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 34	HIDRÁULI CA	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	71	R\$ 16,38	R\$ 1.162,95	22,47%	R\$ 20,06	R\$ 1.424,26
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 35	HIDRÁULI CA	CPU2194	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1	R\$ 14.465,18	R\$ 14.465,18	22,47%	R\$ 17.715,51	R\$ 17.715,51
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 36	HIDRÁULI CA	CPU3182	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS-FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1	R\$ -	R\$ -	22,47%	R\$ -	R\$ -
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 37	HIDRÁULI CA	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 52,89	R\$ 105,77	22,47%	R\$ 64,77	R\$ 129,54
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 38	HIDRÁULI CA	CPU3183	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1´	UN	1	R\$ 137,10	R\$ 137,10	22,47%	R\$ 167,91	R\$ 167,91
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 39	HIDRÁULI CA	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 10,43	R\$ 20,85	22,47%	R\$ 12,77	R\$ 25,54
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 40	HIDRÁULI CA	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 10,37	R\$ 10,37	22,47%	R\$ 12,70	R\$ 12,70
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 41	HIDRÁULI CA	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	R\$ 20,35	R\$ 101,74	22,47%	R\$ 24,92	R\$ 124,60
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 42	HIDRÁULI CA	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 12,61	R\$ 25,21	22,47%	R\$ 15,44	R\$ 30,88
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 43	HIDRÁULI CA	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,5	R\$ 43,63	R\$ 676,22	22,47%	R\$ 53,43	R\$ 828,17

SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 44	HIDRÁULI CA	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 25,42	R\$ 25,42	22,47%	R\$ 31,13	R\$ 31,13
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 45	HIDRÁULI CA	CPU2464	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1	R\$ 4.967,84	R\$ 4.967,84	22,47%	R\$ 6.084,11	R\$ 6.084,11
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.1. 46	HIDRÁULI CA	CPU2570	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	1	R\$ 7.055,32	R\$ 7.055,32	22,47%	R\$ 8.640,65	R\$ 8.640,65
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 1	SANITÁRI A	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6	R\$ 889,99	R\$ 5.339,94	22,47%	R\$ 1.089,97	R\$ 6.539,82
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 2	SANITÁRI A	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	R\$ 622,90	R\$ 1.245,81	22,47%	R\$ 762,87	R\$ 1.525,74
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 3	SANITÁRI A	CPU3081	CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM C/TAMPA CEGA	UN	8	R\$ 121,70	R\$ 973,63	22,47%	R\$ 149,05	R\$ 1.192,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 4	SANITÁRI A	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	R\$ 78,52	R\$ 2.041,45	22,47%	R\$ 96,16	R\$ 2.500,16
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 5	SANITÁRI A	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 111,73	R\$ 446,93	22,47%	R\$ 136,84	R\$ 547,36
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 6	SANITÁRI A	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R\$ 24,40	R\$ 195,18	22,47%	R\$ 29,88	R\$ 239,04
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 7	SANITÁRI A	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	R\$ 15,18	R\$ 804,50	22,47%	R\$ 18,59	R\$ 985,27
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 8	SANITÁRI A	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 27,79	R\$ 83,38	22,47%	R\$ 34,04	R\$ 102,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 9	SANITÁRI A	CPU2573	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2	R\$ 58,77	R\$ 117,53	22,47%	R\$ 71,97	R\$ 143,94
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 10	SANITÁRI A	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56	R\$ 12,62	R\$ 706,46	22,47%	R\$ 15,45	R\$ 865,20
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES	14.2. 11	SANITÁRI A	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	18	R\$ 74,88	R\$ 1.347,76	22,47%	R\$ 91,70	R\$ 1.650,60

		HIDROSSANITÁRIAS											
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 12	SANITÁRIA	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	R\$ 49,65	R\$ 645,49	22,47%	R\$ 60,81	R\$ 790,53
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 13	SANITÁRIA	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	93	R\$ 16,32	R\$ 1.517,98	22,47%	R\$ 19,99	R\$ 1.859,07
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 14	SANITÁRIA	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 32,47	R\$ 32,47	22,47%	R\$ 39,77	R\$ 39,77
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 15	SANITÁRIA	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	R\$ 13,42	R\$ 590,28	22,47%	R\$ 16,43	R\$ 722,92
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 16	SANITÁRIA	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37	R\$ 18,58	R\$ 687,61	22,47%	R\$ 22,76	R\$ 842,12
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 17	SANITÁRIA	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	R\$ 27,21	R\$ 136,03	22,47%	R\$ 33,32	R\$ 166,60
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 18	SANITÁRIA	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57	R\$ 13,16	R\$ 750,26	22,47%	R\$ 16,12	R\$ 918,84
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 19	SANITÁRIA	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 17,79	R\$ 71,17	22,47%	R\$ 21,79	R\$ 87,16
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 20	SANITÁRIA	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	R\$ 48,40	R\$ 967,91	22,47%	R\$ 59,27	R\$ 1.185,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 21	SANITÁRIA	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 53,72	R\$ 53,72	22,47%	R\$ 65,79	R\$ 65,79
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 22	SANITÁRIA	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 57,57	R\$ 230,29	22,47%	R\$ 70,51	R\$ 282,04
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 23	SANITÁRIA	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 200,39	R\$ 200,39	22,47%	R\$ 245,42	R\$ 245,42
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 24	SANITÁRIA	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R\$ 18,87	R\$ 339,66	22,47%	R\$ 23,11	R\$ 415,98

SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 25	SANITÁRI A	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 30,76	R\$ 61,52	22,47%	R\$ 37,67	R\$ 75,34
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 26	SANITÁRI A	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 46,17	R\$ 46,17	22,47%	R\$ 56,54	R\$ 56,54
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 27	SANITÁRI A	CPU2688	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100X75MM	UN	1	R\$ 89,03	R\$ 89,03	22,47%	R\$ 109,03	R\$ 109,03
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 28	SANITÁRI A	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 20,06	R\$ 20,06	22,47%	R\$ 24,57	R\$ 24,57
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 29	SANITÁRI A	CPU2574	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	139	R\$ 135,28	R\$ 18.804,21	22,47%	R\$ 165,68	R\$ 23.029,52
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 30	SANITÁRI A	CPU2575	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,2	R\$ 181,46	R\$ 2.576,68	22,47%	R\$ 222,23	R\$ 3.155,67
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 31	SANITÁRI A	CPU2576	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,2	R\$ 68,51	R\$ 5.357,21	22,47%	R\$ 83,90	R\$ 6.560,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 32	SANITÁRI A	CPU2577	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,9	R\$ 124,15	R\$ 1.725,72	22,47%	R\$ 152,05	R\$ 2.113,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 33	SANITÁRI A	CPU2578	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,8	R\$ 59,26	R\$ 5.144,07	22,47%	R\$ 72,58	R\$ 6.299,94
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 34	SANITÁRI A	CPU2579	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,2	R\$ 46,79	R\$ 1.600,11	22,47%	R\$ 57,30	R\$ 1.959,66
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 35	SANITÁRI A	CPU2586	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,5	R\$ 54,68	R\$ 82,02	22,47%	R\$ 66,97	R\$ 100,46
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 36	SANITÁRI A	CPU3147	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	13	R\$ 27,34	R\$ 355,38	22,47%	R\$ 33,48	R\$ 435,24
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.2. 37	SANITÁRI A	89373	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27	R\$ 9,31	R\$ 251,33	22,47%	R\$ 11,40	R\$ 307,80
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES	14.2. 38	SANITÁRI A	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	27	R\$ 13,38	R\$ 361,34	22,47%	R\$ 16,39	R\$ 442,53

		HIDROSSANITÁRIAS				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 39	SANITÁRI A	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27	R\$ 15,82	R\$ 427,26	22,47%	R\$ 19,38	R\$ 523,26
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 40	SANITÁRI A	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54	R\$ 11,73	R\$ 633,61	22,47%	R\$ 14,37	R\$ 775,98
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 41	SANITÁRI A	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	162	R\$ 32,69	R\$ 5.295,06	22,47%	R\$ 40,03	R\$ 6.484,86
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 42	SANITÁRI A	CPU2590	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1	R\$ 4.875,32	R\$ 4.875,32	22,47%	R\$ 5.970,81	R\$ 5.970,81
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.2. 43	SANITÁRI A	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	R\$ 375,11	R\$ 37,51	22,47%	R\$ 459,40	R\$ 45,94
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 1	PLUVIAL	CPU2591	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	2	R\$ 622,90	R\$ 1.245,81	22,47%	R\$ 762,87	R\$ 1.525,74
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 2	PLUVIAL	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	7	R\$ 2.748,49	R\$ 19.239,45	22,47%	R\$ 3.366,08	R\$ 23.562,56
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 3	PLUVIAL	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 74,88	R\$ 149,75	22,47%	R\$ 91,70	R\$ 183,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 4	PLUVIAL	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	69	R\$ 49,65	R\$ 3.426,06	22,47%	R\$ 60,81	R\$ 4.195,89
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 5	PLUVIAL	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	R\$ 32,47	R\$ 162,37	22,47%	R\$ 39,77	R\$ 198,85
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 6	PLUVIAL	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R\$ 57,57	R\$ 403,01	22,47%	R\$ 70,51	R\$ 493,57
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 7	PLUVIAL	CPU2574	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	178,6	R\$ 135,28	R\$ 24.161,38	22,47%	R\$ 165,68	R\$ 29.590,45
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.3. 8	PLUVIAL	CPU3083	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	148,6	R\$ 62,50	R\$ 9.287,04	22,47%	R\$ 76,54	R\$ 11.373,84

COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 9	PLUVIAL	CPU2838	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,4	R\$ 77,00	R\$ 1.955,76	22,47%	R\$ 94,30	R\$ 2.395,22
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 10	PLUVIAL	CPU2587	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,3	R\$ 127,18	R\$ 165,34	22,47%	R\$ 155,76	R\$ 202,49
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 11	PLUVIAL	CPU2094	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	2	R\$ 83,05	R\$ 166,10	22,47%	R\$ 101,71	R\$ 203,42
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 12	PLUVIAL	CPU2092	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	2	R\$ 407,68	R\$ 815,35	22,47%	R\$ 499,28	R\$ 998,56
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 13	PLUVIAL	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	59,6	R\$ 159,25	R\$ 9.491,13	22,47%	R\$ 195,03	R\$ 11.623,79
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 14	PLUVIAL	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	4,9	R\$ 246,52	R\$ 1.207,94	22,47%	R\$ 301,91	R\$ 1.479,36
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 15	PLUVIAL	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 13,77	R\$ 13,77	22,47%	R\$ 16,87	R\$ 16,87
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 16	PLUVIAL	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29	R\$ 11,73	R\$ 340,27	22,47%	R\$ 14,37	R\$ 416,73
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 17	PLUVIAL	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,8	R\$ 32,69	R\$ 5.909,55	22,47%	R\$ 40,03	R\$ 7.237,42
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.3. 18	PLUVIAL	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14	R\$ 13,53	R\$ 189,42	22,47%	R\$ 16,57	R\$ 231,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.4. 1	PREVENÇ ÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2592	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	10	R\$ 6,16	R\$ 61,57	22,47%	R\$ 7,54	R\$ 75,40
SINAPI	2025/09	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	14.4. 2	PREVENÇ ÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11	R\$ 308,70	R\$ 3.395,66	22,47%	R\$ 378,06	R\$ 4.158,66
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES	14.4. 3	PREVENÇ ÃO E	CPU2593	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	11	R\$ 6,16	R\$ 67,72	22,47%	R\$ 7,54	R\$ 82,94

		HIDROSSANITÁRIAS	COMBATE A INCÊNDIO (PCI)										
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 4 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2594	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	2	R\$ 215,12	R\$ 430,24	22,47%	R\$ 263,46	R\$ 526,92	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 5 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2595	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3	R\$ 40,83	R\$ 122,48	22,47%	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 6 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2596	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2	R\$ 18,21	R\$ 36,42	22,47%	R\$ 22,30	R\$ 44,60	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 7 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2598	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	46	R\$ 6,16	R\$ 283,20	22,47%	R\$ 7,54	R\$ 346,84	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 8 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2600	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	4	R\$ 19,92	R\$ 79,66	22,47%	R\$ 24,39	R\$ 97,56	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 9 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2599	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN	4	R\$ 66,42	R\$ 265,67	22,47%	R\$ 81,34	R\$ 325,36	
COMPOSIÇÕES	2025/12	14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.4. 10 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	CPU2600	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2	R\$ 19,92	R\$ 39,83	22,47%	R\$ 24,39	R\$ 48,78	
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 1 INFRAESTRUTURA	CPU2602	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1	R\$ 0,73	R\$ 0,73	22,47%	R\$ 0,90	R\$ 0,90	
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 2 INFRAESTRUTURA	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	321	R\$ 25,34	R\$ 8.133,12	22,47%	R\$ 31,03	R\$ 9.960,63	
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES	15.1. 3 INFRAESTRUTURA	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25	R\$ 28,23	R\$ 705,68	22,47%	R\$ 34,57	R\$ 864,25	

					AF_03/2023								
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 4	INFRAEST RUTURA	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	141	R\$ 20,85	R\$ 2.940,43	22,47%	R\$ 25,54	R\$ 3.601,14
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 5	INFRAEST RUTURA	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	R\$ 24,73	R\$ 420,45	22,47%	R\$ 30,29	R\$ 514,93
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 6	INFRAEST RUTURA	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46	22,47%	R\$ 39,75	R\$ 39,75
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 7	INFRAEST RUTURA	CPU2678	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	726	R\$ 4,81	R\$ 3.491,58	22,47%	R\$ 5,89	R\$ 4.276,14
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 8	INFRAEST RUTURA	CPU2604	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	111	R\$ 8,89	R\$ 987,01	22,47%	R\$ 10,89	R\$ 1.208,79
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 9	INFRAEST RUTURA	CPU2699	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	111	R\$ 16,48	R\$ 1.829,00	22,47%	R\$ 20,18	R\$ 2.239,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 10	INFRAEST RUTURA	CPU2606	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	392	R\$ 1,94	R\$ 758,59	22,47%	R\$ 2,37	R\$ 929,04
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 11	INFRAEST RUTURA	CPU2607	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	111	R\$ 5,94	R\$ 659,82	22,47%	R\$ 7,28	R\$ 808,08
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 12	INFRAEST RUTURA	CPU2608	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	111	R\$ 27,67	R\$ 3.071,60	22,47%	R\$ 33,89	R\$ 3.761,79
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 13	INFRAEST RUTURA	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,6	R\$ 58,27	R\$ 1.375,11	22,47%	R\$ 71,36	R\$ 1.684,10
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 14	INFRAEST RUTURA	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,8	R\$ 103,61	R\$ 10.651,01	22,47%	R\$ 126,89	R\$ 13.044,29
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 15	INFRAEST RUTURA	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	329,2	R\$ 10,38	R\$ 3.416,45	22,47%	R\$ 12,71	R\$ 4.184,13
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 16	INFRAEST RUTURA	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	307,3	R\$ 28,54	R\$ 8.769,60	22,47%	R\$ 34,95	R\$ 10.740,14
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 17	INFRAEST RUTURA	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	326,5	R\$ 29,56	R\$ 9.650,77	22,47%	R\$ 36,20	R\$ 11.819,30
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 18	INFRAEST RUTURA	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	127,2	R\$ 40,48	R\$ 5.148,45	22,47%	R\$ 49,57	R\$ 6.305,30
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 19	INFRAEST RUTURA	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3466,4	R\$ 3,63	R\$ 12.567,01	22,47%	R\$ 4,44	R\$ 15.390,82
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 20	INFRAEST RUTURA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5427,2	R\$ 5,15	R\$ 27.962,47	22,47%	R\$ 6,31	R\$ 34.245,63
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES	15.1. 21	INFRAEST RUTURA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	797,4	R\$ 7,79	R\$ 6.211,48	22,47%	R\$ 9,54	R\$ 7.607,20

		ELÉTRICAS			AF_03/2023								
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 22	INFRAEST RUTURA	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	295,9	R\$ 10,79	R\$ 3.191,67	22,47%	R\$ 13,21	R\$ 3.908,84
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 23	INFRAEST RUTURA	CPU3184	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35	22,47%	R\$ 73,91	R\$ 73,91
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 24	INFRAEST RUTURA	CPU2612	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE AÇO C/ TAMPAPA APARAF. 200X200X100 PISO	UN	1	R\$ 163,20	R\$ 163,20	22,47%	R\$ 199,87	R\$ 199,87
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 25	INFRAEST RUTURA	CPU2611	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPAPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4	R\$ 289,34	R\$ 1.157,34	22,47%	R\$ 354,35	R\$ 1.417,40
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 26	INFRAEST RUTURA	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 99,93	R\$ 99,93	22,47%	R\$ 122,38	R\$ 122,38
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 27	INFRAEST RUTURA	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 90,99	R\$ 90,99	22,47%	R\$ 111,44	R\$ 111,44
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 28	INFRAEST RUTURA	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 79,19	R\$ 158,37	22,47%	R\$ 96,98	R\$ 193,96
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 29	INFRAEST RUTURA	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 67,07	R\$ 134,14	22,47%	R\$ 82,14	R\$ 164,28
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 30	INFRAEST RUTURA	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	R\$ 49,45	R\$ 543,94	22,47%	R\$ 60,56	R\$ 666,16
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 31	INFRAEST RUTURA	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 70,19	R\$ 70,19	22,47%	R\$ 85,96	R\$ 85,96
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 32	INFRAEST RUTURA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	R\$ 40,52	R\$ 1.093,93	22,47%	R\$ 49,62	R\$ 1.339,74
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 33	INFRAEST RUTURA	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 61,34	R\$ 61,34	22,47%	R\$ 75,12	R\$ 75,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 34	INFRAEST RUTURA	CPU2613	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	49	R\$ 23,50	R\$ 1.151,48	22,47%	R\$ 28,78	R\$ 1.410,22
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 35	INFRAEST RUTURA	CPU2614	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS	UN	224	R\$ 9,97	R\$ 2.233,23	22,47%	R\$ 12,21	R\$ 2.735,04
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 36	INFRAEST RUTURA	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 48,22	R\$ 96,43	22,47%	R\$ 59,05	R\$ 118,10
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 37	INFRAEST RUTURA	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	R\$ 50,59	R\$ 860,06	22,47%	R\$ 61,96	R\$ 1.053,32
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 38	INFRAEST RUTURA	CPU3167	PLACA CEGA 4"X4"	UN	25	R\$ 32,10	R\$ 802,44	22,47%	R\$ 39,31	R\$ 982,75
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES	15.1. 39	INFRAEST RUTURA	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E	UN	22	R\$ 54,10	R\$ 1.190,27	22,47%	R\$ 66,26	R\$ 1.457,72

		ELÉTRICAS			INSTALAÇÃO. AF 03/2023								
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 40	INFRAEST RUTURA	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2	R\$ 74,92	R\$ 149,83	22,47%	R\$ 91,75	R\$ 183,50
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 41	INFRAEST RUTURA	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	98	R\$ 61,88	R\$ 6.063,89	22,47%	R\$ 75,78	R\$ 7.426,44
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 42	INFRAEST RUTURA	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26	R\$ 66,64	R\$ 1.732,55	22,47%	R\$ 81,61	R\$ 2.121,86
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 43	INFRAEST RUTURA	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1	R\$ 90,32	R\$ 90,32	22,47%	R\$ 110,61	R\$ 110,61
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 44	INFRAEST RUTURA	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	90	R\$ 33,36	R\$ 3.002,69	22,47%	R\$ 40,86	R\$ 3.677,40
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 45	INFRAEST RUTURA	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4	R\$ 35,75	R\$ 142,99	22,47%	R\$ 43,78	R\$ 175,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 46	INFRAEST RUTURA	CPU2615	SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA)	UN	2	R\$ 313,68	R\$ 627,37	22,47%	R\$ 384,17	R\$ 768,34
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 47	INFRAEST RUTURA	CPU2693	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2	R\$ 205,97	R\$ 411,94	22,47%	R\$ 252,25	R\$ 504,50
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 48	INFRAEST RUTURA	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13	R\$ 11,77	R\$ 152,96	22,47%	R\$ 14,41	R\$ 187,33
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 49	INFRAEST RUTURA	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	36	R\$ 11,77	R\$ 423,58	22,47%	R\$ 14,41	R\$ 518,76
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 50	INFRAEST RUTURA	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 12,97	R\$ 12,97	22,47%	R\$ 15,89	R\$ 15,89
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 51	INFRAEST RUTURA	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 53,23	R\$ 53,23	22,47%	R\$ 65,19	R\$ 65,19
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 52	INFRAEST RUTURA	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	42	R\$ 53,23	R\$ 2.235,63	22,47%	R\$ 65,19	R\$ 2.737,98
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 53	INFRAEST RUTURA	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	R\$ 55,65	R\$ 278,27	22,47%	R\$ 68,16	R\$ 340,80
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 54	INFRAEST RUTURA	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	R\$ 62,46	R\$ 374,79	22,47%	R\$ 76,50	R\$ 459,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 55	INFRAEST RUTURA	CPU2617	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	2	R\$ 47,06	R\$ 94,11	22,47%	R\$ 57,63	R\$ 115,26
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 56	INFRAEST RUTURA	CPU3149	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	2	R\$ 45,25	R\$ 90,50	22,47%	R\$ 55,42	R\$ 110,84
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES	15.1. 57	INFRAEST RUTURA	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4	R\$ 67,32	R\$ 269,29	22,47%	R\$ 82,45	R\$ 329,80

		ELÉTRICAS											
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 58	INFRAEST RUTURA	CPU2694	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1	R\$ 117,67	R\$ 117,67	22,47%	R\$ 144,11	R\$ 144,11
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 59	INFRAEST RUTURA	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 91,07	R\$ 91,07	22,47%	R\$ 111,53	R\$ 111,53
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 60	INFRAEST RUTURA	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	R\$ 163,17	R\$ 979,00	22,47%	R\$ 199,83	R\$ 1.198,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 61	INFRAEST RUTURA	CPU2618	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	25	R\$ 441,27	R\$ 11.031,68	22,47%	R\$ 540,42	R\$ 13.510,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 62	INFRAEST RUTURA	CPU2619	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350MS - CLASSE 1	UN	8	R\$ 538,95	R\$ 4.311,59	22,47%	R\$ 660,05	R\$ 5.280,40
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 63	INFRAEST RUTURA	CPU2872	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	UN	37	R\$ 46,04	R\$ 1.703,63	22,47%	R\$ 56,39	R\$ 2.086,43
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 64	INFRAEST RUTURA	CPU2620	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	UN	4	R\$ 171,68	R\$ 686,73	22,47%	R\$ 210,26	R\$ 841,04
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 65	INFRAEST RUTURA	CPU2623	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	7	R\$ 18,49	R\$ 129,46	22,47%	R\$ 22,65	R\$ 158,55
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 66	INFRAEST RUTURA	CPU2624	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	40	R\$ 16,17	R\$ 646,69	22,47%	R\$ 19,80	R\$ 792,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 67	INFRAEST RUTURA	CPU3169	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.:MOPA OU SIMILAR)	UN	3	R\$ 15,07	R\$ 45,22	22,47%	R\$ 18,46	R\$ 55,38
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 68	INFRAEST RUTURA	CPU3170	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXOES, ACESSOR IOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	113,8	R\$ 75,45	R\$ 8.585,87	22,47%	R\$ 92,40	R\$ 10.515,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 69	INFRAEST RUTURA	CPU2627	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	111	R\$ 15,07	R\$ 1.673,11	22,47%	R\$ 18,46	R\$ 2.049,06
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 70	INFRAEST RUTURA	CPU3171	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X75M M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9	R\$ 37,72	R\$ 339,44	22,47%	R\$ 46,19	R\$ 415,71
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 71	INFRAEST RUTURA	CPU2630	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	98	R\$ 18,23	R\$ 1.786,84	22,47%	R\$ 22,33	R\$ 2.188,34
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 72	INFRAEST RUTURA	CPU3172	TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 26,40	R\$ 52,80	22,47%	R\$ 32,33	R\$ 64,66
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 73	INFRAEST RUTURA	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,8	R\$ 28,47	R\$ 592,22	22,47%	R\$ 34,87	R\$ 725,30
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 74	INFRAEST RUTURA	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1282,2	R\$ 23,88	R\$ 30.612,83	22,47%	R\$ 29,24	R\$ 37.491,53
SINAPI	2025/09	15	15.1.	INFRAEST	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA	M	32,7	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	75	RUTURA		REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021			19,55	639,21		23,94	782,84
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 76	INFRAEST RUTURA	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	357,5	R\$ 21,75	R\$ 7.776,44	22,47%	R\$ 26,64	R\$ 9.523,80
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 77	INFRAEST RUTURA	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,1	R\$ 27,71	R\$ 1.305,28	22,47%	R\$ 33,94	R\$ 1.598,57
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 78	INFRAEST RUTURA	CPU2632	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1	R\$ 91,34	R\$ 91,34	22,47%	R\$ 111,86	R\$ 111,86
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 79	INFRAEST RUTURA	CPU2633	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	1	R\$ 37,72	R\$ 37,72	22,47%	R\$ 46,19	R\$ 46,19
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 80	INFRAEST RUTURA	CPU2648	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	40	R\$ 235,34	R\$ 9.413,57	22,47%	R\$ 288,22	R\$ 11.528,80
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 81	INFRAEST RUTURA	CPU2635	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	149	R\$ 11,31	R\$ 1.685,02	22,47%	R\$ 13,85	R\$ 2.063,65
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 82	INFRAEST RUTURA	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	R\$ 48,12	R\$ 96,24	22,47%	R\$ 58,93	R\$ 117,86
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 83	INFRAEST RUTURA	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 8.465,43	R\$ 8.465,43	22,47%	R\$ 10.367,61	R\$ 10.367,61
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 84	INFRAEST RUTURA	CPU2882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1	R\$ 318,81	R\$ 318,81	22,47%	R\$ 390,45	R\$ 390,45
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 85	INFRAEST RUTURA	CPU2636	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2	R\$ 424,94	R\$ 849,87	22,47%	R\$ 520,42	R\$ 1.040,84
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 86	INFRAEST RUTURA	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 585,36	R\$ 585,36	22,47%	R\$ 716,89	R\$ 716,89
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 87	INFRAEST RUTURA	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 684,03	R\$ 1.368,06	22,47%	R\$ 837,73	R\$ 1.675,46
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.1. 88	INFRAEST RUTURA	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 923,73	R\$ 1.847,46	22,47%	R\$ 1.131,29	R\$ 2.262,58
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2. 1	ILUMINAÇÃO	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15	R\$ 109,40	R\$ 1.640,97	22,47%	R\$ 133,98	R\$ 2.009,70
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2. 2	ILUMINAÇÃO	CPU3155	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	33	R\$ 366,96	R\$ 12.109,79	22,47%	R\$ 449,42	R\$ 14.830,86
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2. 3	ILUMINAÇÃO	CPU2639	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5	UN	17	R\$ 112,87	R\$ 1.918,76	22,47%	R\$ 138,23	R\$ 2.349,91
COMPOSIÇÕES	2025/12	15	15.2.	ILUMINAÇÃO	CPU2640	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT	UN	91	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4	ÃO		OU SIMILAR			37,72	3.432,10		46,19	4.203,29
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2.5	ILUMINAÇÃO	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	27	R\$ 109,40	R\$ 2.953,75	22,47%	R\$ 133,98	R\$ 3.617,46
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2.6	ILUMINAÇÃO	CPU2646	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	8	R\$ 117,67	R\$ 941,36	22,47%	R\$ 144,11	R\$ 1.152,88
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2.7	ILUMINAÇÃO	CPU2847	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	39	R\$ 39,36	R\$ 1.535,22	22,47%	R\$ 48,21	R\$ 1.880,19
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.2.8	ILUMINAÇÃO	CPU2648	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	2	R\$ 235,34	R\$ 470,68	22,47%	R\$ 288,22	R\$ 576,44
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.1	SPDA	CPU2649	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF: TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1	R\$ 66,91	R\$ 66,91	22,47%	R\$ 81,94	R\$ 81,94
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.2	SPDA	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	15	R\$ 1.121,84	R\$ 16.827,63	22,47%	R\$ 1.373,92	R\$ 20.608,80
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.3	SPDA	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	17	R\$ 53,70	R\$ 912,95	22,47%	R\$ 65,77	R\$ 1.118,09
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.4	SPDA	CPU3178	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,40M 6715 670106 - MAGNET	UN	15	R\$ 219,37	R\$ 3.290,52	22,47%	R\$ 268,66	R\$ 4.029,90
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.5	SPDA	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	R\$ 147,22	R\$ 147,22	22,47%	R\$ 180,30	R\$ 180,30
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.6	SPDA	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	R\$ 176,03	R\$ 176,03	22,47%	R\$ 215,58	R\$ 215,58
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.7	SPDA	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40	R\$ 32,11	R\$ 1.284,56	22,47%	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.8	SPDA	CPU2650	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	371,6	R\$ 41,90	R\$ 15.571,58	22,47%	R\$ 51,32	R\$ 19.070,51
COMPOSIÇÕES	2025/12	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.9	SPDA	CPU2651	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	164,6	R\$ 56,37	R\$ 9.278,99	22,47%	R\$ 69,04	R\$ 11.363,98
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.10	SPDA	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16	R\$ 74,57	R\$ 1.193,04	22,47%	R\$ 91,32	R\$ 1.461,12
SINAPI	2025/09	15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.3.11	SPDA	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	36	R\$ 8,39	R\$ 302,18	22,47%	R\$ 10,28	R\$ 370,08
SINAPI	2025/09	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1.1	INFRAESTRUTURA	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	202	R\$ 28,55	R\$ 5.767,89	22,47%	R\$ 34,97	R\$ 7.063,94
SINAPI	2025/09	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1.2	INFRAESTRUTURA	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	120	R\$ 51,77	R\$ 6.212,13	22,47%	R\$ 63,40	R\$ 7.608,00
SINAPI	2025/09	16	16.1.	INFRAEST	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO,	M	118	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		CLIMATIZAÇÃO	3	RUTURA		INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021			65,04	7.674,29		79,65	9.398,70
SINAPI	2025/09	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 4	INFRAEST RUTURA	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	36	R\$ 73,71	R\$ 2.653,48	22,47%	R\$ 90,27	R\$ 3.249,72
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 5	INFRAEST RUTURA	CPU2652	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	212	R\$ 8,29	R\$ 1.757,00	22,47%	R\$ 10,15	R\$ 2.151,80
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 6	INFRAEST RUTURA	CPU2653	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23	R\$ 904,34	R\$ 20.799,91	22,47%	R\$ 1.107,55	R\$ 25.473,65
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 7	INFRAEST RUTURA	CPU2656	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401,1 INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	764	R\$ 37,49	R\$ 28.646,10	22,47%	R\$ 45,92	R\$ 35.082,88
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 8	INFRAEST RUTURA	CPU3157	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	M	10	R\$ 58,68	R\$ 586,84	22,47%	R\$ 71,87	R\$ 718,70
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 9	INFRAEST RUTURA	CPU3158	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	M	84	R\$ 50,87	R\$ 4.273,05	22,47%	R\$ 62,30	R\$ 5.233,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 10	INFRAEST RUTURA	CPU2658	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	98	R\$ 30,16	R\$ 2.955,92	22,47%	R\$ 36,94	R\$ 3.620,12
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 11	INFRAEST RUTURA	CPU2659	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	72	R\$ 3,97	R\$ 285,72	22,47%	R\$ 4,86	R\$ 349,92
SINAPI	2025/09	16 CLIMATIZAÇÃO	16.1. 12	INFRAEST RUTURA	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	30	R\$ 28,69	R\$ 860,78	22,47%	R\$ 35,14	R\$ 1.054,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 1	EQUIPAM ENTOS	CPU2661	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1	R\$ 7.651,90	R\$ 7.651,90	22,47%	R\$ 9.371,28	R\$ 9.371,28
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 2	EQUIPAM ENTOS	CPU2660	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN	1	R\$ 6.389,74	R\$ 6.389,74	22,47%	R\$ 7.825,51	R\$ 7.825,51
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 3	EQUIPAM ENTOS	CPU3186	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM1800	UN	1	R\$ 3.904,47	R\$ 3.904,47	22,47%	R\$ 4.781,80	R\$ 4.781,80
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 4	EQUIPAM ENTOS	CPU2663	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	1	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	22,47%	R\$ 4.034,38	R\$ 4.034,38
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 5	EQUIPAM ENTOS	CPU2662	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN	1	R\$ 5.791,26	R\$ 5.791,26	22,47%	R\$ 7.092,56	R\$ 7.092,56
COMPOSIÇÕES	2025/12	16 CLIMATIZAÇÃO	16.2. 6	EQUIPAM ENTOS	CPU2665	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1	R\$ 281,33	R\$ 281,33	22,47%	R\$ 344,54	R\$ 344,54
SINAPI	2025/09	17 DADOS E VOZ	17.1. 1	DADOS E VOZ	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	52	R\$ 25,34	R\$ 1.317,51	22,47%	R\$ 31,03	R\$ 1.613,56
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 2	DADOS E VOZ	CPU2678	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	476	R\$ 4,81	R\$ 2.289,25	22,47%	R\$ 5,89	R\$ 2.803,64
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 3	DADOS E VOZ	CPU2604	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	75	R\$ 8,89	R\$ 666,90	22,47%	R\$ 10,89	R\$ 816,75
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 4	DADOS E VOZ	CPU2699	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	75	R\$ 16,48	R\$ 1.235,81	22,47%	R\$ 20,18	R\$ 1.513,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 5	DADOS E VOZ	CPU2606	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	240	R\$ 1,94	R\$ 464,44	22,47%	R\$ 2,37	R\$ 568,80
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 6	DADOS E VOZ	CPU2607	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	75	R\$ 5,94	R\$ 445,82	22,47%	R\$ 7,28	R\$ 546,00
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 7	DADOS E VOZ	CPU2608	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	75	R\$ 27,67	R\$ 2.075,41	22,47%	R\$ 33,89	R\$ 2.541,75
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1. 1	DADOS E VOZ	CPU2611	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA	UN	3	R\$	R\$	22,47%	R\$	R\$

		VOZ	8	VOZ		302X302X120			289,34	868,01		354,35	1.063,05
SINAPI	2025/09	17 DADOS E VOZ	17.1.9	DADOS E VOZ	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	39	R\$ 69,09	R\$ 2.694,68	22,47%	R\$ 84,62	R\$ 3.300,18
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.10	DADOS E VOZ	CPU2623	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	6	R\$ 18,49	R\$ 110,97	22,47%	R\$ 22,65	R\$ 135,90
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.11	DADOS E VOZ	CPU2624	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	24	R\$ 16,17	R\$ 388,01	22,47%	R\$ 19,80	R\$ 475,20
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.12	DADOS E VOZ	CPU2666	CURVA HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 15,07	R\$ 30,15	22,47%	R\$ 18,46	R\$ 36,92
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.13	DADOS E VOZ	CPU2667	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	27,5	R\$ 22,63	R\$ 622,21	22,47%	R\$ 27,71	R\$ 762,03
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.14	DADOS E VOZ	CPU2668	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	75	R\$ 15,07	R\$ 1.130,48	22,47%	R\$ 18,46	R\$ 1.384,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.15	DADOS E VOZ	CPU2669	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 15,07	R\$ 30,15	22,47%	R\$ 18,46	R\$ 36,92
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.16	DADOS E VOZ	CPU2670	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50X50	UN	60	R\$ 14,49	R\$ 869,11	22,47%	R\$ 17,74	R\$ 1.064,40
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.17	DADOS E VOZ	CPU2671	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 26,40	R\$ 52,80	22,47%	R\$ 32,33	R\$ 64,66
SINAPI	2025/09	17 DADOS E VOZ	17.1.18	DADOS E VOZ	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140,9	R\$ 28,47	R\$ 4.011,74	22,47%	R\$ 34,87	R\$ 4.913,18
SINAPI	2025/09	17 DADOS E VOZ	17.1.19	DADOS E VOZ	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,7	R\$ 23,88	R\$ 1.759,60	22,47%	R\$ 29,24	R\$ 2.154,99
SINAPI	2025/09	17 DADOS E VOZ	17.1.20	DADOS E VOZ	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	38,8	R\$ 21,75	R\$ 843,99	22,47%	R\$ 26,64	R\$ 1.033,63
COMPOSIÇÕES	2025/12	17 DADOS E VOZ	17.1.21	DADOS E VOZ	CPU2672	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	13	R\$ 28,67	R\$ 372,69	22,47%	R\$ 35,11	R\$ 456,43
SINAPI	2025/09	18 GASES MEDICINAIS	18.1.1	GASES MEDICINAIS	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100	R\$ 72,83	R\$ 7.282,60	22,47%	R\$ 89,19	R\$ 8.919,00
SINAPI	2025/09	18 GASES MEDICINAIS	18.1.2	GASES MEDICINAIS	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18	R\$ 31,25	R\$ 562,47	22,47%	R\$ 38,27	R\$ 688,86
SINAPI	2025/09	18 GASES MEDICINAIS	18.1.3	GASES MEDICINAIS	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	80	R\$ 23,17	R\$ 1.853,84	22,47%	R\$ 28,38	R\$ 2.270,40
SINAPI	2025/09	18 GASES MEDICINAIS	18.1.4	GASES MEDICINAIS	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15	R\$ 15,20	R\$ 228,06	22,47%	R\$ 18,62	R\$ 279,30
COMPOSIÇÕES	2025/12	18 GASES MEDICINAIS	18.1.5	GASES MEDICINAIS	CPU3122	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2	R\$ 17,73	R\$ 35,45	22,47%	R\$ 21,71	R\$ 43,42
COMPOSIÇÕES	2025/12	18 GASES MEDICINAIS	18.1.6	GASES MEDICINAIS	CPU3187	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL,EM ALUMÍNIO,DIMENSÕES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS	UN	5	R\$ 113,16	R\$ 565,81	22,47%	R\$ 138,59	R\$ 692,95
COMPOSIÇÕES	2025/12	18 GASES MEDICINAIS	18.1.7	GASES MEDICINAIS	CPU2424	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	2	R\$ 201,47	R\$ 402,94	22,47%	R\$ 246,74	R\$ 493,48
COMPOSIÇÕES	2025/12	18 GASES MEDICINAIS	18.1.8	GASES MEDICINAIS	CPU3159	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM	UN	2	R\$ 28,37	R\$ 56,73	22,47%	R\$ 34,74	R\$ 69,48

S					VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO							
SINAPI	2025/09	18 GASES MEDICINAIS	18.1.9 GASES MEDICINAIS	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	18	R\$ 20,15	R\$ 362,73	22,47%	R\$ 24,68	R\$ 444,24
SINAPI	2025/09	19 URBANIZAÇÃO	19.1.1 PAVIMENTO AÇO E ACESSIBILIDADE	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,77	R\$ 193,42	R\$ 3.437,05	22,47%	R\$ 236,88	R\$ 4.209,36
SINAPI	2025/09	19 URBANIZAÇÃO	19.1.2 PAVIMENTO AÇO E ACESSIBILIDADE	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	72,7	R\$ 45,80	R\$ 3.329,59	22,47%	R\$ 56,09	R\$ 4.077,74
SINAPI	2025/09	19 URBANIZAÇÃO	19.2.1 PAISAGISMO	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	67,9	R\$ 23,06	R\$ 1.565,69	22,47%	R\$ 28,24	R\$ 1.917,50
COMPOSIÇÕES	2025/12	19 URBANIZAÇÃO	19.3.1 SINALIZAÇÃO	CPU2673	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	10	R\$ 8,88	R\$ 88,84	22,47%	R\$ 10,88	R\$ 108,80
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.1 FUNDAÇÃO	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	24	R\$ 66,10	R\$ 1.586,35	22,47%	R\$ 80,95	R\$ 1.942,80
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.2 FUNDAÇÃO	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	6	R\$ 24,40	R\$ 146,39	22,47%	R\$ 29,88	R\$ 179,28
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.3 FUNDAÇÃO	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,62	R\$ 144,12	R\$ 521,70	22,47%	R\$ 176,50	R\$ 638,93
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.4 FUNDAÇÃO	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,22	R\$ 4,26	R\$ 13,72	22,47%	R\$ 5,22	R\$ 16,81
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.5 FUNDAÇÃO	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,16	R\$ 220,04	R\$ 35,21	22,47%	R\$ 269,48	R\$ 43,12
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.6 FUNDAÇÃO	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,88	R\$ 146,17	R\$ 1.882,73	22,47%	R\$ 179,02	R\$ 2.305,78
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.7 FUNDAÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,4	R\$ 18,39	R\$ 467,06	22,47%	R\$ 22,52	R\$ 572,01
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.8 FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	39,73	R\$ 13,45	R\$ 534,30	22,47%	R\$ 16,47	R\$ 654,35
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.1.9 FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,29	R\$ 637,86	R\$ 822,84	22,47%	R\$ 781,19	R\$ 1.007,74
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.1 ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	40,25	R\$ 93,44	R\$ 3.761,09	22,47%	R\$ 114,44	R\$ 4.606,21
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.2 ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	80,5	R\$ 9,76	R\$ 785,48	22,47%	R\$ 11,95	R\$ 961,98
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.3 ALVENARIA ESTRUTURAL	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	80,5	R\$ 24,86	R\$ 2.001,49	22,47%	R\$ 30,45	R\$ 2.451,23

			RAL E LAJE										
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.4	ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,32	R\$ 11,78	R\$ 498,63	22,47%	R\$ 14,43	R\$ 610,68
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.5	ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,96	R\$ 1.048,63	R\$ 1.006,69	22,47%	R\$ 1.284,26	R\$ 1.232,89
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.6	ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	10,26	R\$ 192,39	R\$ 1.973,92	22,47%	R\$ 235,62	R\$ 2.417,46
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.7	ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	16,1	R\$ 131,31	R\$ 2.114,15	22,47%	R\$ 160,82	R\$ 2.589,20
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.2.8	ALVENARIA ESTRUTURAL E LAJE	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023	M2	16,1	R\$ 48,81	R\$ 785,87	22,47%	R\$ 59,78	R\$ 962,46
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.3.1	ESQUADRIAS	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04	R\$ 695,97	R\$ 3.507,67	22,47%	R\$ 852,35	R\$ 4.295,84
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.1	ACABAMENTOS	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,26	R\$ 82,80	R\$ 849,48	22,47%	R\$ 101,40	R\$ 1.040,36
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.2	ACABAMENTOS	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,1	R\$ 36,86	R\$ 593,41	22,47%	R\$ 45,14	R\$ 726,75
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.3	ACABAMENTOS	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,26	R\$ 49,51	R\$ 508,02	22,47%	R\$ 60,64	R\$ 622,17
SINAPI	2025/09	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.4	ACABAMENTOS	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	10,26	R\$ 59,07	R\$ 606,03	22,47%	R\$ 72,34	R\$ 742,21
SIURB	2025/07	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.5	ACABAMENTOS	15.001.016 (E)	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	35,88	R\$ 48,31	R\$ 1.733,21	22,47%	R\$ 59,16	R\$ 2.122,66
SIURB	2025/07	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.6	ACABAMENTOS	15.001.019 (E)	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	36,5	R\$ 31,32	R\$ 1.143,25	22,47%	R\$ 38,36	R\$ 1.400,14
SIURB	2025/07	20 ABRIGO DE LIXO	20.4.7	ACABAMENTOS	15.001.016 (E)	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	10,26	R\$ 48,31	R\$ 495,62	22,47%	R\$ 59,16	R\$ 606,98
COMPOSIÇÕES	2025/12	21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.1.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	CPU2675	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M²	665,76	R\$ 16,41	R\$ 10.926,57	22,47%	R\$ 20,10	R\$ 13.381,78
COMPOSIÇÕES	2025/12	21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.1.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	CPU2676	LIMPEZA GERAL	M²	665,76	R\$ 5,54	R\$ 3.691,12	22,47%	R\$ 6,79	R\$ 4.520,51
PREÇO TOTAL											R\$		

O PROCEDIMENTO ADOTADO NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ESTÁ DE ACORDO COM PREÇOS UNITÁRIOS, EXTRAÍDOS E MULTIPLICADO DOS ÍNDICES DA SINAPI. NOS CASOS EM QUE O SERVIÇO OU INSUMO NÃO CONSTA DO BANCO DE DADOS DA REFERIDA TABELA, FORAM ADOTADAS OUTRAS BASES DE PREÇOS RELATIVOS (SINAPI, CPOS, SIURB E/OU DNIT).

FOI ADOTADA PARA ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A CONTEMPLAÇÃO DOS ITENS NÃO DESONERADOS

Conforme Decreto Municipal nº 8.681 de 13 de março de 2020 caberá ao prestador de serviço optar pelo regime de dedução comprovada dos materiais alocados nos serviços de construção civil, para fins de tributação pelo Imposto Sobre de Qualquer Natureza – ISSQN, observando os artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, ou a optar pela dedução presumida na proporção de 50% do valor executado, conforme § 2º do artigo 18.

A tabela de referência de custos Sinapi foi adotada como preferencial na composição da planilha orçamentária. Porém, para itens que não faziam parte do Sinapi, foram utilizadas outras tabelas de referências aprovadas por órgãos ou entidades de administração público federal.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	DATA BASE
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	09/25
CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO	08/25
SIURB	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	07/25

*A tabela SIURB data-base julho/2025 a última versão disponível e foi publicada em novembro de 2025.

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE BASICA (UBS) NO JARDIM PETROPOLIS
DATA: DEZEMBRO/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 361.042,89	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
		R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.074,87	R\$ 30.110,97	R\$ 30.110,97	R\$ 30.110,97	R\$ 30.111,02	R\$ 361.042,89
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 33.271,06	100,00%												100,00%
		R\$ 33.271,06													R\$ 33.271,06
3	FUNDAÇÃO	R\$ 410.747,79	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 205.373,89	R\$ 205.373,89												R\$ 410.747,79
4	ESTRUTURA	R\$ 484.570,17	20,00%	40,00%	40,00%										100,00%
		R\$ 96.914,03	R\$ 193.828,06	R\$ 193.828,06											R\$ 484.570,17
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 272.810,58	25,00%	25,00%	50,00%										100,00%
		R\$ 68.202,64	R\$ 68.202,64	R\$ 136.405,30											R\$ 272.810,58
6	COBERTURA	R\$ 180.287,65	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 90.143,82	R\$ 90.143,83												R\$ 180.287,65
8	ESQUADRIAS	R\$ 322.222,15	25,00%	25,00%	50,00%										100,00%
		R\$ 80.555,53	R\$ 80.555,53	R\$ 80.555,53	R\$ 80.555,56										R\$ 322.222,15
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 125.853,74	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 62.926,87	R\$ 62.926,87												R\$ 125.853,74
10	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 93.518,02	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 46.759,01	R\$ 46.759,01												R\$ 93.518,02
11	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 39.063,48	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 19.531,73	R\$ 19.531,75												R\$ 39.063,48
12	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 64.444,03	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 32.222,01	R\$ 32.222,02												R\$ 64.444,03
13	PINTURA	R\$ 156.347,66	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 78.173,83	R\$ 78.173,83												R\$ 156.347,66
15	LOUÇAS, METAIS E	R\$												100,00%	100,00%

	ACESSÓRIOS	60.537,93													R\$ 60.537,93	R\$ 60.537,93	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 270.562,65						20,00%	30,00%	20,00%	30,00%					100,00%	
							R\$ 54.112,53	R\$ 81.168,79	R\$ 54.112,53	R\$ 81.168,80						R\$ 270.562,65	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 379.741,42						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%	
							R\$ 94.935,35	R\$ 94.935,35	R\$ 94.935,35	R\$ 94.935,37						R\$ 379.741,42	
18	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 134.454,90						20,00%	20,00%	60,00%						100,00%	
							R\$ 26.890,98	R\$ 26.890,98	R\$ 80.672,94							R\$ 134.454,90	
19	DADOS E VOZ	R\$ 27.285,99						20,00%	20,00%	60,00%						100,00%	
							R\$ 5.457,19	R\$ 5.457,19	R\$ 16.371,61							R\$ 27.285,99	
20	GASES MEDICINAIS	R\$ 13.901,13							25,00%	25,00%	50,00%					100,00%	
							R\$ 3.475,28	R\$ 3.475,28	R\$ 6.950,57							R\$ 13.901,13	
21	URBANIZAÇÃO	R\$ 10.313,40												100,00%	R\$ 10.313,40	R\$ 10.313,40	
																	100,00%
22	ABRIGO DE LIXO	R\$ 34.750,03												100,00%	R\$ 34.750,03	R\$ 34.750,03	
																	100,00%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.902,29	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%		100,00%	
			R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.491,26	R\$ 1.493,05	R\$ 1.493,05	R\$ 1.493,05	R\$ 1.493,06		R\$ 17.902,29
		R\$ 3.493.628,96	R\$ 270.211,08	R\$ 333.854,06	R\$ 293.596,83	R\$ 293.596,85	R\$ 338.670,78	R\$ 0,00	R\$ 351.313,37	R\$ 320.573,97	R\$ 296.993,02	R\$ 308.228,03	R\$ 202.522,23	R\$ 271.217,49	R\$ 212.851,26		R\$ 3.493.628,96
			R\$ 270.211,08	R\$ 604.065,14	R\$ 897.661,97	R\$ 1.191.258,82	R\$ 1.529.929,60	R\$ 1.881.242,97	R\$ 2.201.816,94	R\$ 2.498.809,96	R\$ 2.807.037,99	R\$ 3.009.560,21	R\$ 3.280.777,71	R\$ 3.493.628,96			

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ANEXO III – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que

cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;

- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com

as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](#)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte III

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte III teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 40 m x 53 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 2.120,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 665,76 m² e 775 m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo, acrescida de 9,50 m² de abrigos de resíduos.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte III, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 36 (trinta e seis) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD, incluindo espaço de acolhimento para crianças.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e

registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de UBS, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacinação que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública, o ambiente segue as citações da RDC nº 197/2017 ANVISA. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte. A sala de medicamentos oferecerá suporte tanto para pacientes admitidos na unidade quanto, excepcionalmente, para pacientes externos, cujos quadros clínicos se agravem repentinamente, demandando estabilização imediata. Esse espaço será utilizado para garantir a segurança dos pacientes enquanto recebem o suporte necessário na espera do encaminhamento para outro ponto da rede de atenção à saúde, conforme o item 1.3 da Portaria GM/MS nº 2048/2002 que estabelece diretrizes para esse tipo de atendimento emergencial.

“Todas as unidades devem ter um espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade

ou em sua área de abrangência e/ou sejam para elas encaminhadas, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário. ”

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna (“retroalimentando” com medicamentos os ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:

“o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas.”

Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de decompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa (por se enquadrar como unidade que não tem internação) e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes, sala de gestão administrativa.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações integrativas, complementares e populares realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovódromo).

f) Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, como, Almoarifado, DML (Depósito de Material de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Material Esterilizado) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira intrafuncional à unidade, assim atendendo a unidade de uma UBS Porte III, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 ANVISA de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.



Figura 1: Diagrama de Massas
 Fonte: Elaborado pelos autores

SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DA UBS PORTE III

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte III em relação à setORIZAÇÃO, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de

acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as ações. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

No Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica tem setorização intermediária na unidade, com determinados ambientes posicionados de maneira estratégica a fim de priorizar o fluxo de pacientes em relação a privacidade ou mitigação de percurso. Assim, a farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade. As salas de procedimentos e exames, como a de Curativo e a de Aplicação de Medicamentos/Medicação, Reidratação e Coleta de Exames, foram alocadas no novo *layout*, de modo a otimizar o fluxo e o acesso dos pacientes. A Sala de Curativo foi posicionada próxima ao acesso principal, com vistas a minimizar o deslocamento de pacientes que farão uso desta sala dentro da unidade, especialmente aos usuários com alterações nos pés, como a condição do pé diabético, por exemplo. Já as salas de Aplicação de Medicamentos/Medicação, Reidratação e Coleta de Exames, que estão localizadas adjacentes uma à outra, foram posicionadas na parte posterior da circulação dos consultórios, próximas ao acesso de ambulâncias. Essa escolha estratégica se deve ao fato de a Sala de Aplicação de Medicamentos também atuar como ponto de estabilização de pacientes, necessitando, portanto, de uma relação funcional direta com a saída para garantir um tempo de resposta rápido e eficiente no atendimento de emergências.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral, estando setorizado no quadrante lateral esquerdo. Este núcleo conta com os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada. Destaque para o Consultório eMulti/Sala Lilás que se encontra alocado próximo ao acesso de ambulância, para proporcionar a possibilidade de acesso resguardado para mulheres em situação de vulnerabilidade por casos de violência.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de

resíduos. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *pass through* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (com equipes distintas nas duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *pass through*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção. Nessa área se encontra o abrigo para a casa de bomba e o reservatório de água, o quadrante também tem espaço para a instalação, pelo Ente, do gerador tipo cabinado. Apesar de externa, a área tem acesso restrito pelo fechamento no perímetro da unidade, assim garantindo segurança para as atividades técnicas desempenhadas. Na parte externa frontal se encontra o abrigo de resíduos comum (Tipo D) possuindo acesso externo que permite a operação e fluxo de coleta, porém com o abrigo do tipo E com acesso interno ao perímetro da unidade devido ao controle no procedimento da coleta por empresa especializada. A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições espaciais para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste Relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto a nível executivo.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte III foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o

atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050/2020.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:



LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS
- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA
- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE RESÍDUOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores

PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UBS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE III			
Ambientes	Parâmetro	Quantidade de	Área total (m²) – Solução do
	Área	Ambientes	Projeto Referência
	mínima Unitária		
	(m²)		
	–		
	Progra		
	ma Arquitetônico		
	Mínimo UBS²		
Núcleo de Acesso e Acolhimento			

¹ Conforme ANEXO XXV da Portaria de Consolidação GM MS nº 6/2017.

² O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

Espera ³ /Espaço Lúdico	1,3/pessoa	01 com capacidade para 36 pessoas	62,08
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 03 pessoas	16,57
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	10,93
Sanitário PCD	3,20	01	3,39
Sanitário Família / Fraldário	3,00	01	5,09
Sala de vacinação	6,00	01	10,00
Sala de amamentação	6,00	01	6,20

Núcleo de Práticas Coletivas			
Sala para Práticas Coletivas ⁴	2,00 por pessoa	01 sala para 15 pessoas	30,00
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	1,10 por torneira	01 ambiente para 04 torneiras	7,01
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica			
Farmácia - Armazenamento	11	01	14,77
Farmácia – Distribuição/Dispensação interna	10% da área de armazenamento		1,64
Farmácia - Dispensação externa	4,00	01	5,43
Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	4,00 por poltrona (sala coletiva)	01 ambiente para 04 poltronas	17,81
Aplicação de Medicamentos	8,00	01 ambiente para um a maca	10,39

³ O quantitativo de lugares na espera é recomendável, porém o gestor tem prerrogativa de realizar estudo a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

⁴ O quantitativo da capacidade para a sala de práticas coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Sanitário PCD	3,20	01	3,31
Sala de Curativo	9,00	01	9,50
Núcleo de Cuidado Integral			

Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11,00	01	12,47
Sanitário PCD	3,20	01	3,32
Consultório diferenciado (Ginecologia)	11,00	01	12,87
Sanitário	2,00	01	2,12
Consultório indiferenciado	9,00	03	(9,58/9,43/9,44)=28,45
Consultório coletivo odontológico	10,00 por cadeira	05 cadeiras	(10,85/10,85/10,85/10,85/11,44)=54,84
Consultório eMulti/Sala Lilás	9,00	01	10,73
Consultório eMulti	9,00	01	9,41
Núcleo de Serviços⁵			
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00	02	(2,99/2,15)= 5,14
Almoxarifado	4,00	01	6,53
Sala de recepção e limpeza (suja)	3,00	01	7,01
Sala de preparo e esterilização e distribuição	3,00	01	9,35
Paramentação	2,00	01	3,00
Área para Compressor	3,00	02	(3,20/3,21)= 6,41
Área para Bomba	2,00	01	(3,11/3,44)= 6,55
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	3,15
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	3,75

⁵ Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de

aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe⁶			
Sala Integração das Equipes	2,00 por pessoa	12 pessoas	25,18
Sala de Gestão Administrativa	6,00	02 estação de trabalho	12,00
Copa	3,00	01	9,64
Banheiro Masculino Funcionários	3,40 (01 bacia sanitária, 01 lavatório e 01 chuveiro a cada 10 funcionários)	01 banheiro coletivo com 02 bacia sanitária, 02 lavatório e 02 chuveiro)	8,26
Banheiro Feminino Funcionários	3,40 (1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro a cada 10 funcionários)	01 banheiro coletivo com 02 bacia sanitária, 02 lavatório e 02 chuveiro)	11,99
Banheiro Funcionários - PCD	4,80	01	4,98
Embarque e desembarque coberto	21,00	01	21,99
Áreas Externas⁷			
Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares**	20,00	01	24,37

⁶ Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com

base na força de trabalho de uma UBS Porte III, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por

turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades de demanda da força de trabalho, respeitando as normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

⁷ Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.

Área externa para horta	12,00	01	12,50
Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	26,29
Pátio interno de manobra	A depender da área disponível no terreno	01	280,98 m ²

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo

licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
 - ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
 - ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
 - ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
 - ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
 - ✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
 - ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade. E, recomenda-se que quando da instalação das placas fotovoltaicas seja verificada a resistência das telhas para suportar a carga gerada.
 - ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
 - ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
 - ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
 - ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'água tipo taça deverá ser definido no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
 - ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação:

1. São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o ente municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.
2. O projeto referenciado e seus respectivos memoriais devem ser adaptados para sua implantação em cada localidade por profissional competente e habilitado, vinculado à prefeitura ou contratado por ela, para assegurar que esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações exigidas (inclusive regras locais). O profissional deve usar o projeto referencial como uma referência, modelo, exemplo, guia, base. O projeto efetivamente a ser licitado é de responsabilidade dos entes subnacionais.

3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais

que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha

trapezoidal em aço zincado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a

serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

5 FUNDAÇÕES

5.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de

assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apilado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para

concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm e concreto armado com e=10cm conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 /ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.^a parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo

autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canaís" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e

desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada $e=6\text{mm}$, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

12.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as

linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ($F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$) desmoldado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

17.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema

de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme

detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será

anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.7 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

19.9 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

19.11 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta,

acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

19.12 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

19.13 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½” e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepôr de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

3.2 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

3.3 ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

3.4 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 7W branco frio 6500K e driver bivolt.

4 PINTURA

4.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

4.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

4.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

4.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

4.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

4.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

4.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

4.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

5 GASES MEDICINAIS

Deverá ser instalado nas salas de medicação, sala de aplicação de medicamentos e sala de curativos,

os pontos de gases medicinais nos eixos e altura conforme indicados em projeto complementar da disciplina de gases medicinais.

Também deverá estar disposta junto a esses pontos, as chamadas de enfermagem, as quais podem ser instaladas nas régua, quando se optar pela instalação destas e não apenas os postos de consumo.

6 SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

7 LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita “UBS”, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

8 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adequem as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

8.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

8.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com

preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

8.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

9 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

10 LIMPEZA GERAL

10.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

10.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo

e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

11 OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AO

MUNICÍPIO DE COTIA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.972/2025

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR OFERTADO
1)	Contratação de empresa especializada para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde tipo III no bairro Jardim Jardim Petrópolis no município de Cotia	R\$ XXX	R\$ xxx
TOTAL POR EXTENSO:			

2) Estão inclusas no valor ofertado todas as despesas com mão de obra, maquinários e equipamentos, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, gastos com transporte/ hospedagem/ alimentação de funcionários/prepostos da empresa, acondicionamento e transporte de materiais e produtos.

3) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome/Cargo e Assinatura do REPRESENTANTE

RG e CPF:

Local e Data:

ANEXO V

MODELO CÁLCULO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Tipo	DESCRIÇÃO	Percentual
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	0,00%
DF	Taxas e despesas financeiras	0,00%
R	Taxa de Riscos	0,00%
SG	Taxas de seguro e garantia do empreendimento	0,00%
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS		0,00%
BENEFÍCIOS		
T	TRIBUTOS (A + B + C)	0,00%
	A) COFINS	0,00%
	B) PIS	0,00%
	C) ISSQN (Prefeitura do Município de Cotia)	5,00%
L	LUCRO	0,00%
TOTAL DO BDI		0,00%

Observações:

- (a) O percentual total apurado do BDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada serviço.
- (b) Nos termos previstos na Súmula nº 254/2010, do TCU, não deverão ser incluídos, na composição do BDI, o IRPJ e a CSLL, haja vista que tais tributos são de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, razão pela qual
- (c) não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão no BDI.
- (d) No Município de Cotia-SP, **o ISSQN**, para os serviços que se pretende contratar **é de 5%**, nos termos do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de dezembro de 2003.
- (d.1) Conforme Decreto Municipal nº 8.681 de 13 de Março de 2020, caberá ao prestador de serviço optar pelo regime dedução comprovada dos materiais alocados nos serviços da construção civil, para fins de tributação pelo ISSQN, observando os artigos 9, 10, 11, 12 e 13. Ou optar pela dedução presumida na proporção de 50% do valor executado.

ANEXO VI

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE RELEVÂNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde tipo III no bairro Jardim Petrópolis no município de Cotia.

A empresa xxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxx, comprova aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CAT nº	Indicar o número da página na documentação (Env. 1)
ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M			
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²			

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura Municipal de Cotia;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME / EPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.972/2025

DECLARO expressamente, sob as penas do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que conheço integralmente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata seu Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que padronizam os incisos I e II do art. 3º, bem como não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Cotia, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE COTIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: _____ (_____)

PROCESSO Nº: 55.972/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CONTRATO Nº xxx/2026.

Pelo presente termo de contrato, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, com sede na Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ 46.523.049/0001-20, neste ato representada, nos termos do inciso II, do art. 24 e do art. 25, do Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Sr. XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXX, e a ora chamada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º ___ e CPF n.º _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, têm entre si justo e contratado, o que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **construção de UBS – Unidade Básica de Saúde tipo III no bairro Jardim Petrópolis no município de Cotia**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. O regime de execução será de **empreitada por preço unitário**.

2.2. A obra será executada de acordo com os serviços relacionados na planilha orçamentária proposta pela CONTRATADA e iniciadas somente após a emissão da competente Ordem de Serviço.

2.3. A Prefeitura do Município de Cotia poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.

2.4. A fiscalização, por parte de Prefeitura do Município de Cotia, não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Administração ou à terceiros, seja por seus atos, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.5. O gerenciamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por agente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, o qual deverá prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias

2.6. A contratada se incumbirá de providenciar o Diário de Ocorrências, que permanecerá no canteiro de obras, disponível para os devidos lançamentos, o qual será composto de 02 (duas) partes: Na primeira, serão obrigatoriamente registrados pela contratada, os problemas construtivos, as consultas à fiscalização Municipal e as soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma; na segunda, é obrigatório o registro pela fiscalização, no que concerne anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações.

CLÁUSULA 3ª – PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato decorrentes desta licitação será de 14 (quatorze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas formas da lei.

3.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Execução constante no **Anexo II**.

CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E INADIMPLEMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela obra elencada na Cláusula 1ª, os valores unitários constantes na planilha de orçamento que integra o presente instrumento, nas condições previstas nesta Cláusula, conforme proposta de preços da CONTRATADA anexa.

4.2. O valor total do presente termo é de R\$ ____ (____), equivalente a xxx% de desconto ofertado sobre os preços estimados na planilha de preços unitários.

4.3 Os preços unitários são os relacionados na planilha abaixo:

Item	Descrição técnica	Quantidade total	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor Total
1					

4.4. As despesas da execução deste contrato serão suportadas pelas dotações nº xxxxxxxxxxxxxxxxx.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das respectivas faturas, através e de acordo com cada medição, previamente examinada e aprovada pelo fiscal deste Contrato.

4.5.1. As medições deverão ser efetuadas mensalmente contemplando os serviços concluídos em cada segmento considerado.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.6. A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a fatura, cópia das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciários da obra, referente ao mês de competência respectivo.

4.7. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4.8. A CONTRATADA presta garantia para assegurar a plena execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que correspondente a R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxx), em uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei 14.133/2021, a saber: xxxxxx

4.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.10. Nos termos do §7º, do artigo 25, da Lei 14.133/2021, o reajuste poderá ser anual, a partir da data base de elaboração da planilha orçamentária, até a data do adimplemento de cada parcela, com base na tabela **INCC-DI - Índice Nacional de Construção Civil**;

4.11. Na eventualidade de desequilíbrio econômico-financeiro será revista recomposição de preços mesmo que inferior ao período de um ano. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução da obra, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.12. Caberá à empresa contratada, em requerimento endereçado à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, devidamente protocolado, pleitear a aplicação do reajuste de preços ao contrato, com observância das disposições previstas no Decreto Municipal nº 9261/2023.

4.13. Nos preços indicados estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução da obra, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionada com a execução da obra, inclusive as decorrentes de confecção, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, de placas alusivas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativo à obra, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

5.1.1. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução da obra e serviços, sejam eles especializados ou não, técnicos ou administrativos, previdenciários ou sociais;

5.1.2. Arcar com todas as despesas referentes a manutenção de alojamento, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

5.1.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na obra;

5.1.4. Cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- 5.1.5.** Facultar à CONTRATANTE exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
- 5.1.6.** A CONTRATADA será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;
- 5.1.7.** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente efetuar a colocação de placas para identificação da obra, de acordo com o modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
- 5.1.8.** Quando solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.
- 5.1.9.** Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- 5.1.10.** Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;
- 5.1.11.** Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CONTRATANTE;
- 5.1.12.** Qualquer falha de execução, caso a obra esteja em desacordo com as normas e especificações técnicas, a CONTRATADA será notificada para que regularize a mesma, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.
- 5.1.13.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 5.2.** Caberá a CONTRATADA demolir a obra executada que esteja em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3.** A CONTRATADA se obriga, a manter 01 (um) engenheiro à frente da obra e designar 01 (um) preposto e 01 (um) técnico mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá apresentar ART do engenheiro responsável pelos serviços no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, que será indispensável no processo de pagamento.

5.5. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a permitir a fiscalização da obra pelo pessoal designado pela CONTRATANTE, assim como atender às exigências de substituição de mão-de-obra solicitada pela CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá providenciar laudos técnicos para fins de definição dos percentuais a serem ou não acrescidos à retenção na execução da obra mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, previstos na legislação previdenciária.

5.7. São de responsabilidade da CONTRATADA os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente avença, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, inclusive por danos causados a terceiros.

5.8. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos referentes às medições efetuadas pela CONTRATADA.

5.9. O pessoal da CONTRATADA, por ela designada para trabalhar na execução da obra objeto do presente contrato não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente;

5.10. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos autorizados pela CONTRATANTE, na ocasião, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto de obras e demais compromissos assumidos com a municipalidade. Não é permitida subcontratação total do objeto ora contratado.

5.11. A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 9.208/2023, especialmente a:

- a) Emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023, sob pena de não aceitação por parte da contratante;
- b) A contratada deverá destacar no corpo da nota fiscal a alíquota do Imposto de Renda retido na fonte;
- c) A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023.

CLÁUSULA 6ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. O CONTRATADO que descumprir total ou parcialmente as normas administrativas ficará sujeito às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.1.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

6.1.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

6.1.4. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6.2. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

6.2.1. Não se aplica a regra prevista no caput do artigo 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

6.2.2. O disposto no artigo 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

6.3. A sanção de **advertência**, que consiste em comunicação formal ao contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

6.3.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública Municipal.

6.4. A **multa** será calculada na forma prevista neste edital e será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

6.4.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6.4.2. O contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto Municipal nº 9.261/2023, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

III- multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo Município;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

o) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

V - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

6.4.3. Os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas e dentro dos limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6.4.4. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

6.4.5. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas nesta cláusula, cumulando-se os respectivos valores.

6.4.6. A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integralmente eventual dano causado ao Município ou a terceiros.

6.4.7 Na hipótese de deixar o contratado de pagar a multa aplicada a tempo e modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa não tributária, por meio de processo administrativo próprio.

6.4.8. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato da Administração Pública Municipal.

6.5. A sanção de **impedimento de licitar** e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

6.5.1. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

6.5.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

6.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente.

6.5.4. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

6.5.5. A sanção prevista no caput desta cláusula impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotia, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no cadastro junto ao TCE/SP.

6.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- II - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI - outras situações de natureza correlatas.

6.6.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

6.6.2. A sanção prevista no caput desta cláusula, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

6.6.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cotia.

CLÁUSULA 7ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser extinto na ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública Municipal, de forma consensual, por acordo entre as partes, ou determinada por decisão judicial, na forma e condições consignadas nos art. 138 e 139 da referida Lei.

7.2. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública Municipal poderá ocorrer:

- I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
- II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
- III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou
- IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidas no Decreto Municipal nº 9.261/2023 .

CLÁUSULA 8ª – DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ou seja:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. O recebimento definitivo não exime o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

8.3. Caso o objeto não atenda às especificações técnicas, o gestor designado poderá rejeitá-lo, fixando prazo para que sejam efetuados os ajustes e correções necessárias.

8.3.1. Todos os custos para nova execução, além de outros que incidam sobre o objeto, correrão por conta única e exclusiva da contratada.

8.3.2. Não será aceito objeto fora das especificações previstas neste instrumento.

CLAUSULA 9ª - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis às Licitações e Contratos públicos.

9.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da CONTRATANTE.

9.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLAUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma, condições e observância ao disposto nos arts.124 a 136, da Lei nº 14.133/2021, bem como regramento disciplinado no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

CLÁUSULA 11ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E CONTRATO

11.1. A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste instrumento, bem como de todas as condições dispostas no Edital licitatório e dos anexos que o originou, e das demais informações constantes de sua Proposta, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do ajuste, deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 O presente contrato é firmado através da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, pela qual se regerá, onde o Edital e o projeto executivo e a proposta vencedora ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

13.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cotia, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA – EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO UNIFICADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.972/2025

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses prevista no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)